



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO EM EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

A Pregoeira da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 01/2022**, Processo nº 100003/2021 - FLY Nº 0333.009582/2021 cuja data de abertura estava prevista para o dia 08/02/2022 às 11h00min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII – Nº 1267, Segunda – Feira, 24 de Janeiro de 2022, Diário Oficial Eletrônico nº 10.739, pág. 154 e Diário Oficial da União seção 3, página 182, de 25 de janeiro de 2022.

Tendo em vista alteração no Edital e (Termo de Referência da Secretária), fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 18/02/2022 às 07h30min.**

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 4 de Fevereiro de 2022.

**Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeira**

DECRETO Nº. 2970, de 28 de Janeiro de 2022.

**Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município; CONSIDERANDO a Lei nº 069, de 16 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, alterada pela Lei nº 1.127, de 28 de junho de 2013 (autos 101.209/2022); CONSIDERANDO, a Lei nº. 1.664 de 22 de dezembro de 2021, dispõe sobre a alteração da Lei nº. 069, de 16 de maio de 1997, o Conselho será composto de 21 (vinte e um) membros e respectivos suplentes.

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR biênio de 2022 a 2024:

**I** – Hernandes Ortiz, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado- SEMDI, como titular;

**II** – Liliane da Silva Marque, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado- SEMDI, como suplente;

**III** – Lúcio Roberto Tolentino, representante da Secretaria Municipal de Saúde, como titular;

**IV** – Jhoy Alves Leite, representante da Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

**V** – Sildiano de Souza Aragão, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como titular;

**VI** – Roberto Ginell, representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, suplente;

**VII** – Emerson José Alves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como titular;

**VIII** – Cristhiana Vieira França, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como suplente;

**IX** – Rodrigo Zanoni, representante do Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER, como titular;

**X** – Chirley Dornas Nantes Pereira, representante do Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER, como suplente;

**XI** – Julio Hideki Joday, representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, como titular;

**XII** – Cláudia Franciscato de Godoy, representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, como suplente;

**XIII** – Marcus Vinícius Godoy Garcia Junior, representante do Sindicato Rural de Nova Andradina, como titular;

**XIV** – Marcos Rodrigo Capuci, representante do Sindicato Rural de Nova Andradina, como suplente;

**XV** – Felix Placência Garcia, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campos de Nova Andradina/MS, como titular;

**XVI** – Marcio Lustosa Santos, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campos de Nova Andradina/MS, como suplente;

**XVII** – Roberto Carlos Ramos Cebalho, representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas Rurais de Nova Andradina, como titular;

**XVIII** – João Moreira de Oliveira, representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas Rurais de Nova Andradina, como suplente;

**XIX** – Marcos Rivair Campitelli, Associação dos Apicultores da região de Nova Andradina, como titular;

**XX** – José Paulo Engel, Associação dos Apicultores da região de Nova Andradina, como suplente;

**XXI** – Cristiane do Nascimento Silva, representante da Associação dos Hortifrutigranjeiros de Nova Andradina - AHGRANOVA, como titular;

**XXII** – Orlando Alves de Souza, representante da Associação dos Hortifrutigranjeiros de Nova Andradina - AHGRANOVA, como suplente;

**XXIII** – Rosângela Dan, representante da Associação dos Agricultores Familiares – Projeto do Assentamento Santa Olga, como titular;

**XXIV** – Amâncio Nunes Romeiro, representante da Associação dos Agricultores Familiares – Projeto do Assentamento Santa Olga, como suplente;

**XXV** – Ely Regina de Oliveira, representante da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade II do Assentamento 17 de Abril na Fazenda Teijin, como titular;

**XXVI** – Alex Marcos Abreu Nunes, representante da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade II do Assentamento 17 de Abril na Fazenda Teijin, como suplente;

**XXVII** – Andrea Marinho Falcão, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin – Fetagri – MS, como titular;

**XXVIII** – Marlon Shultz, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto de Assentamento Teijin – Fetagri – MS, como suplente;

**XXIX** – Clóvis Clemm, representante da Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Teijin, como titular;

**XXX** – Jandir Clemm, representante da Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Teijin, como suplente;

**XXXI** – Sidmar Alves dos Santos, representante da Associação Santa Luzia, como titular;

**XXXII** – Wilson Gomes, representante da Associação Santa Luzia, como suplente;

**XXXIII** – Gilson Aparecido Bonfin, representante do Centro de Formação, Capacitação, Cultura, Estudo e Pesquisa dos Trabalhadores e Trabalhadoras Eldorado dos Carajás – CEEPATEC, como titular;

**XXXIV** – José Jusceli dos Santos, representante do Centro de Formação, Capacitação, Cultura, Estudo e Pesquisa dos Trabalhadores e Trabalhadoras Eldorado dos Carajás – CEEPATEC, como suplente;

**XXXV** – Carlos Gomes dos Santos, representante da Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares do Assentamento Santa Olga – COOPAOLGA, como titular;

**XXXVI** – Osmar de Castro Lemes, representante da Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares do Assentamento Santa Olga – COOPAOLGA, como suplente;

**XXXVII** – Marlon Shultz, representante da COOPAVIL - Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema, como titular;

**XXXVIII** – Enoque Evangelista, representante da COOPAVIL - Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema, como suplente;

**XXXIX** – Renato da Silva Lazarini, representante da COOPAVIL - Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema, como titular;

**XXXX** – Valdenor Mendes, representante da Associação Empresarial de Nova Andradina – ACINA, como suplente;

**XXXXI** – Adilson Remelli, representante da 7ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul – Nova Andradina, como titular;

**XXXXII** – Diene Carolina Dan, representante da 7ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul – Nova Andradina, como suplente;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 60, de 2 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, André Luis Moraes de Oliveira, contida no Ofício TRT/GP/DG nº 2/2022(autos 101.188/2022);

CONSIDERANDO o despacho do Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogada, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a cedência da Servidora Pública Municipal **JUCIANE ROQUE DOS SANTOS**, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

**Art. 2º** A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

**Art. 3º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 62, de 3 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 101.181/2022);

RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 101.181/2022).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 62, de 3 de fevereiro de 2022.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE Class.  
Luiz Henrique de Araújo 32

## PORTARIA Nº 63, de 3 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de dois Auxiliar de Serviços Especializados para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 100.768/2022);

## RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 100.768/2022).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I

## À Portaria nº 63, de 3 de fevereiro de 2022.

Motorista de Veículos Leve - Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE	Class.
Paulo Sergio Francisco de Jesus	10
Fabricao dos Santos Melo	11

## PORTARIA Nº 64, de 3 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o empregado Nelson Delgado foi aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - NSS (autos 101.301/2022);

## RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do empregado **NELSON DELGADO**, matrícula 3.655, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração da vacância do empregado constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 65, de 3 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, para atuarem no atendimento nas ESFs (Estratégia Saúde da Família), na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 101.048/2022).

## I - Titulares:

- 1) Sergio Dias Maximiano;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 66, de 3 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar nas funções de **Técnico de Enfermagem ESF e Técnico de Enfermagem - Vacinador**, para atuar na ESF, na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 100.877/2022).

## I - Titulares:

- 1) Sergio Dias Maximiano;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 101279/2022 – FLY 0333.0000849/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de gêneros alimentícios (leite) para atender as unidades educacionais e entidades conveniadas participantes do PNAE. (COMPRA EMERGENCIAL). Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 123/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 44 a 46 do processo.

3. **Favorecidos:**  
3.1 **DEOLINDO M. NETO**, CNPJ: 01.078.413/0001-51, perfazendo um valor de R\$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais), por um período de 30 (trinta) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.022 - 3.3.90.30.00.00.00.01.0001

5. **Condições de entrega:** Em até 2 (dois) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 4 de fevereiro de 2022.

**Giuliana Masculi Pkrywiecki**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 89.788/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: DENISE FARIAS COSTA

**DO ADITAMENTO:** As partes resolveram, através deste Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de trabalho compreendido entre **16/08/2021 à 16/02/2022**, previsto na cláusula nona do período, tento em vista esta prorrogação, a cláusula nona da vigência, passa a ter vigência até **16/08/2022**.

ASSINARAM: DENISE FARIAS COSTA e SERGIO DIAS MAXIMIANO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento fracionado de vidros (canelado, liso) divisórias e portas para divisórias e fechaduras, com a finalidade atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria conforme CI nº 061/2021, solicitações 185 e 190/2021, a pedido da SEMCIAS, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 56.784,50 ( cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 193/2022; Proj.ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria e Assistência Social, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO. Código Red. (120) - (R\$39.643,50)

Empenho n.: 15/2022; Proj.ativ.: 2.051 – Gestão Proteção Básica CRAS, Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029) – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Código Red.(07) - (R\$5.542,00)

Empenho n.: 16/2022; Proj.ativ.: 2.054 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029) – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Código Red. (22) (R\$ 5.039,00)

Empenho n.: 17/2022; Proj.ativ.: 2.052 – Gestão Proteção Social Alta Complexidade, Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029) – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Código Red. (14) (R\$ 6.560,00)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 02 de fevereiro de 2022

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**  
José Colchete Da Silva  
Contratado

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GOMES & SANTOS LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 006 ao Contrato nº 038/2017**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **13/02/2022 a 12/02/2023 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº. 038/2017 e termos aditivos anteriores, considerando o interesse da administração na prestação de serviços de natureza contínua referente à contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra na limpeza, com a finalidade de atender o Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" – Projeto Conviver, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme CI nº 043/2017 e solicitação nº 029/2017, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 01 de fevereiro de 2022.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**GOMES & SANTOS LTDA - ME**  
Edno Gomes dos Santos  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 159/2021**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa D. MARTINS DE LIMA - ME., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 159/2021.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 135.172,77 (cento e trinta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)** para o valor atual de **R\$ 150.179,37 (cento e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)** totalizando um **acréscimo de +11,10%** sobre o valor original, em valores de **R\$ 15.006,60 (quinze mil, seis reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de reforma do Centro de Referência de Saúde da Mulher de Nova Andradina – MS, conforme solicitação n° 353/2021 e Cl n° 95/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 65, II, "d" da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 28 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**D. MARTINS DE LIMA - ME**  
Danilo Martins De Lima  
Contratado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 170/2018.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 004 ao Contrato n° 170/2018.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, entre os períodos de **01/01/2022 a 31/12/2022**, tendo em vista a prestação de serviço continuada desempenhada pelos estagiários. Bem como mantendo-se os valores pactuados no contrato originário. Conforme permissivo legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula quarta do contrato n° 170/2018.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2021.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
Emerson Nantes de Matos  
Contratante

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**  
CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Contratada

**EDITAL N° 03/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei n° 257/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem (Vacinação), conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, no ESF Nova Casa Verde, Distrito de Nova Casa Verde.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Técnico de Enfermagem, em conformidade com as especificações constantes do item 4 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	- Técnico de Enfermagem - ESF	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.501,19 + Gratificação de Insalubridade
	- Técnico de Enfermagem - Vacinador	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; Certidão de negativa de débitos no Coren, experiência comprovada na área; certificado de curso de sala de vacina.	

**3. DA REMUNERAÇÃO**

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.
4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES
- 4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimento, constante no quadro abaixo:

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS		VAGAS
Técnico de Enfermagem VACINADOR	Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos; utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação conforme orientação dada; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação conforme orientação dada.	Sede 01
Técnico de Enfermagem	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio/ou nos demais espaços comunitários; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	Sede 02

\* O ocupante da função de Técnico de Enfermagem - 44hs semanais corresponde ao vencimento básico (R\$ 1.501,19), mais gratificação de insalubridade.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 5.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - 5.1.4. Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
  - 5.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
  - 5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
  - 5.1.7. Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. Cópia do documento de identidade;
  - 5.3.2. Cópia do CPF;
  - 5.3.3. Comprovante de inscrição no Conselho;
  - 5.3.4. Certidão de negativa de débitos no Conselho;
  - 5.3.5. Comprovante de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso;
  - 5.3.6. Cópia do comprovante de residência atualizado;
  - 5.3.7. Comprovações de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **07 a 11 de fevereiro de 2022**, das 7:00 às 13:00 no RH da Prefeitura.

5.4.1.O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I (Técnico de Enfermagem)**.

5.4.2.A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue na secretaria municipal de saúde, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos no ato da inscrição. **Item 5.3**

5.4.3.Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4.Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5.As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6.O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Técnico de Enfermagem.

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado para **Técnico de Enfermagem** constará de avaliação curricular, **Anexo II**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

TÍTULO	PONTOS		
	Unitário	Máximo	Total
Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	4,0	
Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	1,0	
Entrevista	1,0	10	

6.3. A seleção para Técnico de Enfermagem compreende as seguintes etapas:

- a) Serão selecionadas conforme avaliação do currículo, 15 fichas para Técnico de Enfermagem, e 10 para Técnico de Enfermagem - Vacinador, para realizar a entrevista Técnica;
- b) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;
- c) Entrevista Técnica.

**7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo II**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Entrevista.

8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Elizabete Robiano, 1171 e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**9. DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO**

9.1. Os candidatos inscritos, para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, terá que preencher no ato da inscrição uma ficha de avaliação, onde será analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Técnico de Enfermagem**, com base nas informações obtidas nas informações fornecidas pelo candidato:

- a) do perfil profissional;
- b) da postura profissional do candidato;
- c) do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.

9.2. O desempenho da ficha de avaliação irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.

9.3. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**11. DO RESULTADO**

8.1. O resultado será divulgado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 14/02/2022.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. A homologação do resultado final será divulgada 14/02/2022, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante a divulgação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato classificado será convocado, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício da função.

10.2. A convocação do candidato para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, publicado no edital da prefeitura.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.2. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.4. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.5. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.6. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.7. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.9. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.20. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.21. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.22. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 03 de fevereiro de 2022.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PARA AS FUNÇÕES: ( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO**

<b>DATA DE NASCIMENTO</b>									
DIA	MÊS	ANO	SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
			M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO		
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO						CEP			
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO					
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2022					ASSINATURA DO CANDIDATO				

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO: ( ) Técnico de Enfermagem  
( ) Técnico de Enfermagem - Vacinador

NOME DO CANDIDATO:

ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2022  
**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

NOME:

FUNÇÃO QUE CONCORRE: Técnico de Enfermagem

Nº RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**Experiência Profissional**  
(informar períodos, empregadores e cargos/funções)

**Formação Escolar**  
(informar instituições de ensino, ano conclusão)

**Cursos de Capacitação**  
(últimos cinco anos)

Número de documentos comprobatórios entregues \_\_\_\_\_ ( )

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL Nº 03/2022  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**

PARA AS FUNÇÕES:  
( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR Sede

**NOME DO CANDIDATO:**

ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	4,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	1,0	
5	Ficha de Avaliação	1,0	10	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2022.				
<b>MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>				
MEMBRO DA COMISSÃO			MEMBRO DA COMISSÃO	
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde. Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.  
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Clinico Geral**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.  
1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Clinico Geral**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda **Unidade de Saúde da Família**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

**3. DA REMUNERAÇÃO:**

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

**4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES**

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Clínico Geral
Número de vagas – ESF.	02
Carga horária semanal	20 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.094,91 / 20 horas
Atribuições	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar pequenos procedimentos; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

\*A função de Médico Clínico Geral - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 3.094,91, mais produtividade de até 150%, sobre o salário base e insalubridade, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.

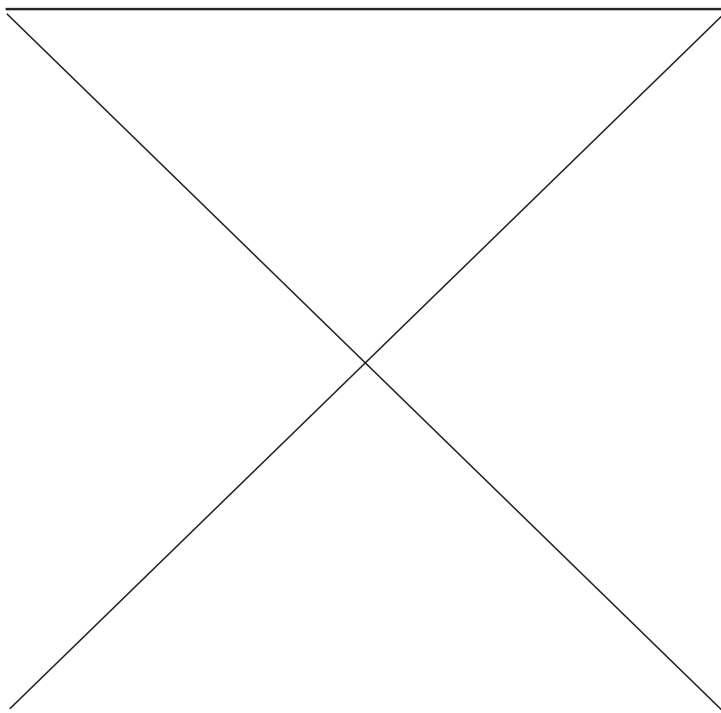
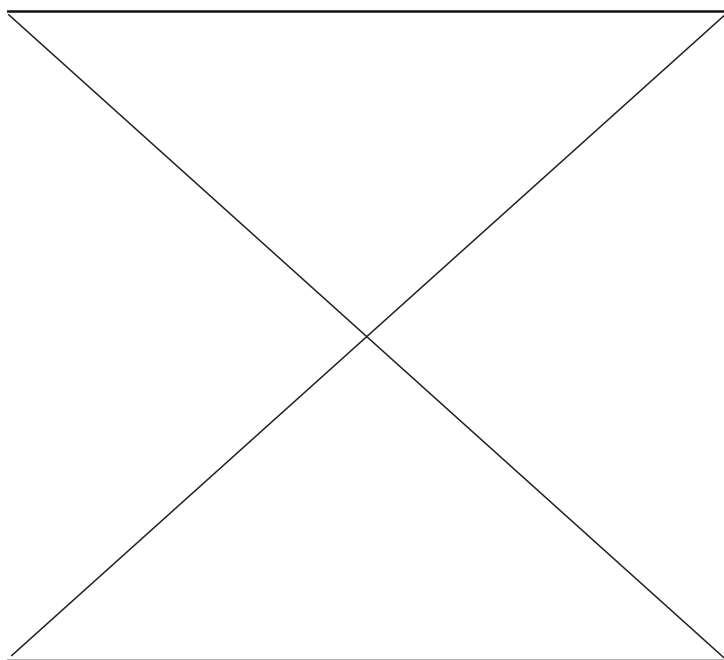
Cargo	Médico (a) Clínico Geral
Número de vagas – ESF.	02
Carga horária semanal	40 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.094,91 / 20 horas
Atribuições	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar pequenos procedimentos; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

\*A função de Médico Clínico Geral - 40 horas/semanais corresponde ao vencimento básico por 20 horas no valor de 3.094,91, ampliação de carga horária, de 20 horas semanais, mais dedicação exclusiva de 150%, sobre o salário base, gratificação de produtividade em saúde, em até 200%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
  - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
  - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
  - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
  - 5.3.2. cópia do CPF;
  - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
  - 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
  - 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **07/02 a 11/02/2022**, das 7:00 às 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e Nova Andradina- MS
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.



5.4.6O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos doutorado	30 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

#### 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 14 de fevereiro de 2022, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 14 de fevereiro de 2022, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano, 1171, bairro Centro, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 04 de fevereiro de 2022

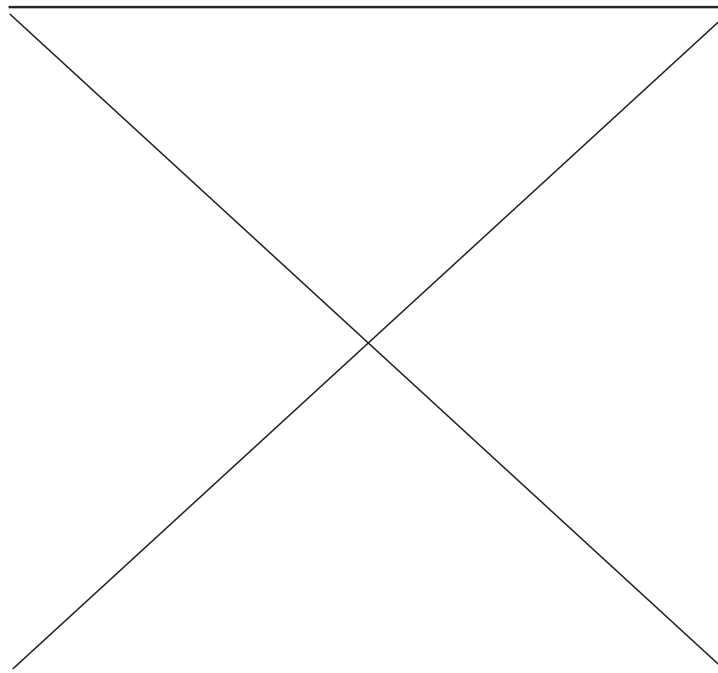
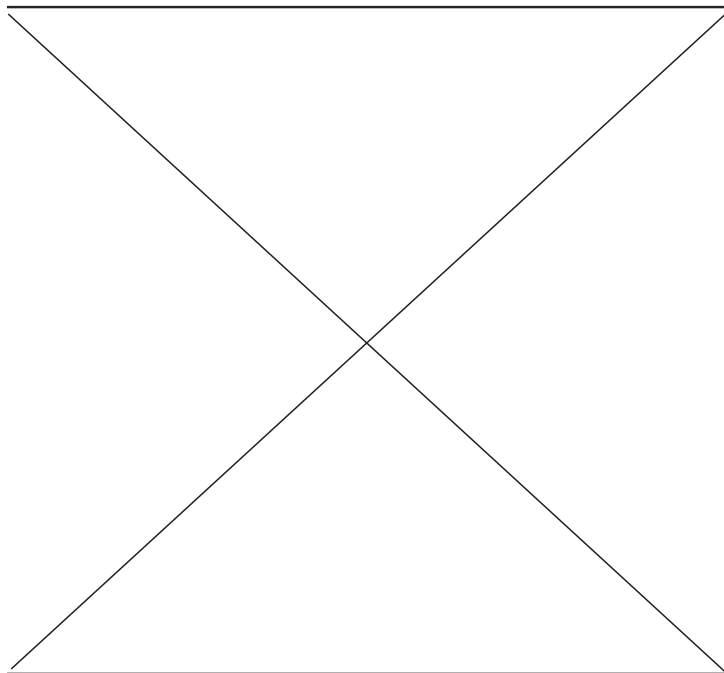
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2022				ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO CLINICO GERAL
NOME DO CANDIDATO:



**ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2022**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**  
**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 ponto: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos	
02	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação lato <i>sensu</i> 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos	
03	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato <i>sensu</i> 10 pontos: mestrado 15 pontos doutorado	30 pontos	
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2022.				
<b>MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

**ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2022**  
**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Nº RG:	ORGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
<b>Experiência Profissional</b> (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
<b>Formação Escolar</b> (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
<b>Cursos de Capacitação</b> (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( _____ )	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 celebrado com as empresas: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & LTDA, CNPJ 06.298.377/0001-35, MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.001.784/00010-99, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, CNPJ: 12.772.446/0001-13, F.A DE JESUS, CNPJ: 32.520.778/0001-18, LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ: 37.564.739/0001-36, SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME, CNPJ 24.397.411/0001-20, KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ 27.024.068/0001/67, JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ 06.813.685/0001-71, MEDIONEIRA E S ARAUJO, CNP 29.034.194/0001-28 e BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA, CNPJ 21.073.224/0001-01.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Fevereiro de 2022.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa



XML nr.: 5

NOVA ANDRADINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

4/02/2022

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e)) <sup>1</sup>	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Recursos Vinculados Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## Nota Explicativa

Nota:  
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

XML nr.: 6

NOVA ANDRADINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6

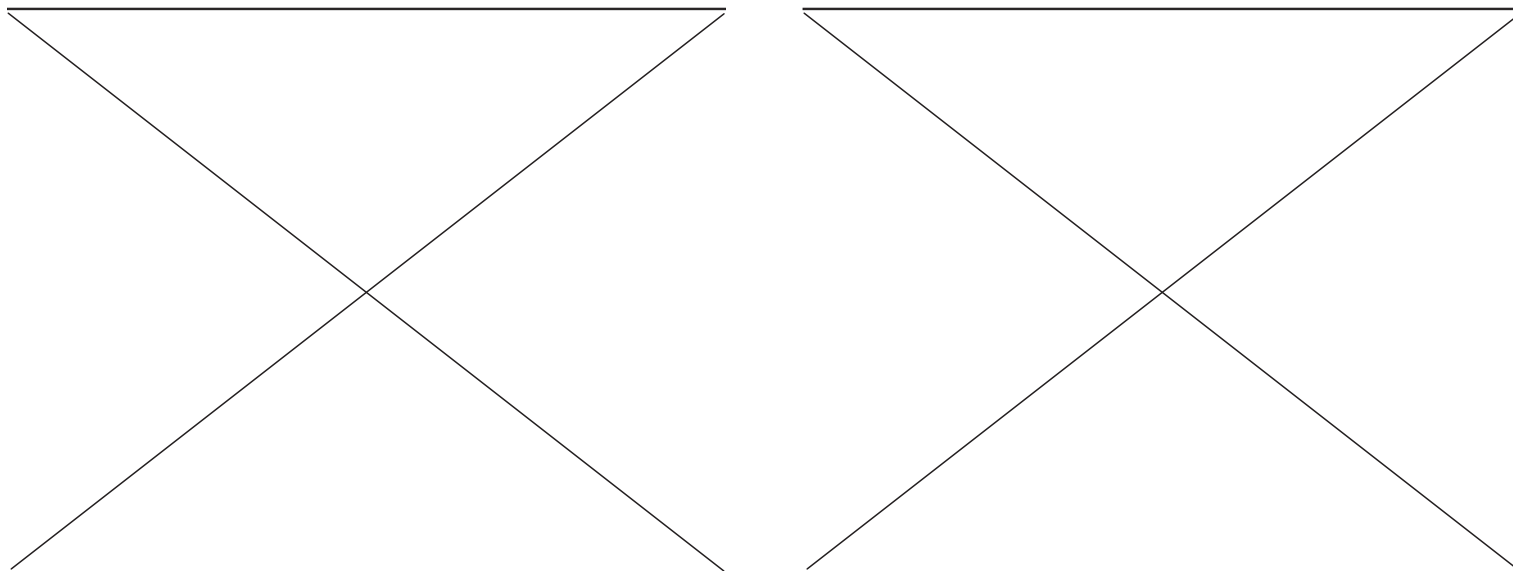
4/02/2022

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	214.455.876,85
2	Receita Corrente líquida Ajustada	214.455.876,85

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	5.485.570,82	2,56
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	12.867.352,61	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	12.223.984,98	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	11.580.617,35	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

## Nota Explicativa



**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho

Data: 28/01/2022

Nº do empenho: 22/22

DL 01/2022

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. cf Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.36.15.00.00.00.01.1000	- Locação de Imóveis

Valor Total do Empenho: R\$ 6.655,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)

Credor: 851 RONALDO SIMÃO  
Despesa que se empenha para locação Imóvel - Sede da Câmara Municipal - Nova Casa Verde, para demanda local, modalidade Inexigibilidade de Licitação, processo nº 01/2022, Autorização de fornecimento 1/2022.

OBS: O Contrato do referido processo é de 12 (doze meses), para ano de 2022 está sendo empenhado por 11 (onze meses) de Fevereiro a dezembro, podendo ser empenhado em janeiro de 2023 completando o prazo de 12 ( meses do contrato)

XML nr.: 1

NOVA ANDRADINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

4/02/2022

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Líquidas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	425.051,76	457.971,33	435.505,23	462.698,07	544.020,02	451.308,76	401.670,53	426.309,58	460.363,51	537.874,80	370.402,89	512.394,34	5.485.570,82	0,00
2	Pessoal Ativo	425.051,76	457.971,33	435.505,23	462.698,07	544.020,02	451.308,76	401.670,53	426.309,58	460.363,51	537.874,80	370.402,89	512.394,34	5.485.570,82	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	354.945,05	385.846,55	362.408,95	389.841,53	471.631,87	381.051,48	331.138,03	355.805,67	389.237,04	469.023,82	356.486,22	352.452,52	4.599.868,73	0,00
4	Obrigações Patronais	70.106,71	72.124,78	73.096,28	72.856,54	72.388,15	70.257,28	70.532,50	70.503,91	71.126,47	68.850,98	13.916,67	159.941,82	885.702,09	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	425.051,76	457.971,33	435.505,23	462.698,07	544.020,02	451.308,76	401.670,53	426.309,58	460.363,51	537.874,80	370.402,89	512.394,34	5.485.570,82	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	214.455.876,85	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	214.455.876,85	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	5.485.570,82	2,56
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	12.867.352,61	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	12.223.984,98	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	11.580.617,35	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL \*\*\*3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (l)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 541 do MDF 11ª Edição)

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 542 do MDF 11ª Edição)

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem ser destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 11ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 554 do MDF 11ª Edição). Ver com o Max - documento condicional.

Notas:

\*\*\*1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 522 do MDF 11ª Edição).

\*\*\*2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 553 do MDF 11ª Edição).

\*\*\*3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 555 do MDF 11ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

#### ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 03 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 19/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação no dia 07 de abril de 2021, Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, e Portaria nº 61/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de outubro de 2021. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no **Pregão Presencial nº 007/2022**, Processo nº 244/2021. **Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica para o fornecimento de projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Cintia Rodrigues de Almeida**

Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves  
Equipe de Apoio

Clair Mariana Marques da Silva  
Equipe de Apoio



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

#### ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 03 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 19/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação no dia 07 de abril de 2021, Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, e Portaria nº 61/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de outubro de 2021. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no **Pregão Presencial nº 008/2022**, Processo nº 229/2021. **Objeto:** Aquisição de matérias utilizados em especialidade ortopédica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Cintia Rodrigues de Almeida**

Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves  
Equipe de Apoio

Clair Mariana Marques da Silva  
Equipe de Apoio

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022

**CONTRATO:** 002/2022

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA

**PROCESSO** nº: 228/2021

**VALOR:** R\$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).

**OBJETO:** Aquisição de gases medicinais para atender as Clínicas, Centro Cirúrgico, Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I.) e backup da rede de oxigênio do Hospital Regional de Nova Andradina.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - (11/01/2022 à 11/01/2023).

**DATA:** 11/01/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA

Contratada

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 008/2020

**CONTRATO:** 008/2020

**ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

**PROCESSO** nº: 070/2020

**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, para atender aos setores de lavanderia e nutrição do Hospital Regional.

**VALOR DO REEQUILÍBRIO:** Fica reajustado o valor do Item 01, passando-se de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

**DATA:** 22/10/2021.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

Contratada

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>199.109.091,50</b>	<b>199.109.091,50</b>	<b>48.167.897,06</b>	<b>24,19</b>	<b>228.171.152,71</b>	<b>114,60</b>	<b>-29.062.061,21</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>191.015.091,50</b>	<b>191.015.091,50</b>	<b>44.620.271,05</b>	<b>23,36</b>	<b>220.832.284,14</b>	<b>115,61</b>	<b>-29.817.192,64</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.361.000,00	32.361.000,00	7.142.166,99	22,07	34.996.170,23	108,14	-2.635.170,23
IMPOSTOS	28.390.000,00	28.390.000,00	6.887.987,21	23,56	31.833.585,70	112,13	-3.443.585,70
TAXAS	3.896.000,00	3.896.000,00	452.179,62	11,61	3.145.769,22	80,74	750.230,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	75.000,00	75.000,00	2.000,16	2,67	16.815,31	22,42	58.184,69
CONTRIBUIÇÕES	8.209.091,50	8.209.091,50	2.570.074,07	31,31	10.151.003,79	123,66	-1.941.912,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.109.091,50	4.109.091,50	1.848.314,29	44,98	5.874.189,19	142,96	-1.765.097,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.100.000,00	4.100.000,00	721.759,78	17,60	4.276.814,60	104,31	-176.814,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.818.000,00	1.818.000,00	675.444,02	37,15	1.640.113,70	90,22	177.886,30
VALORES MOBILIÁRIOS	1.718.000,00	1.718.000,00	651.553,69	37,93	1.575.102,55	91,68	142.897,45
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTOF	100.000,00	100.000,00	23.890,33	23,89	66.011,15	66,01	34.988,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144.985.000,00	144.985.000,00	33.597.987,69	23,17	172.029.672,00	118,65	-27.044.672,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	61.780.000,00	61.780.000,00	13.825.672,10	22,38	64.512.620,58	104,42	-2.732.620,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	48.965.000,00	48.965.000,00	11.813.715,51	24,13	65.019.600,62	132,79	-16.054.600,62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	20,90	0,07	22.760,40	75,87	7.239,60
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	34.200.000,00	34.200.000,00	7.958.579,18	23,27	42.471.664,68	124,19	-8.271.664,68
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.025,72	30,26	6.974,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.642.000,00	3.642.000,00	634.598,28	17,42	2.015.324,42	55,34	1.626.675,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	435.000,00	435.000,00	69.025,74	15,87	330.337,35	75,94	104.662,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.257.000,00	2.257.000,00	548.439,35	24,30	1.537.176,71	68,11	719.823,29
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	17.133,19	1,80	147.810,36	15,56	802.189,64
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.094.000,00</b>	<b>8.094.000,00</b>	<b>3.547.626,01</b>	<b>43,83</b>	<b>7.338.868,57</b>	<b>90,67</b>	<b>755.131,43</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	2.264.000,00	45,28	3.200.772,62	64,02	1.799.227,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	2.264.000,00	45,28	3.200.772,62	64,02	1.799.227,38
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	244.244,05	81,41	921.367,16	307,12	-621.367,16
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	160.740,93	321,48	160.740,93	321,48	-110.740,93
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	83.503,12	33,40	760.626,23	304,25	-510.626,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.794.000,00	2.794.000,00	1.039.381,96	37,20	3.216.728,79	115,13	-422.728,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.463.000,00	2.463.000,00	1.039.381,96	42,20	3.016.728,79	122,48	-563.728,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	200.000,00	60,42	131.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>2.858.260,76</b>	<b>23,07</b>	<b>9.731.031,56</b>	<b>78,53</b>	<b>2.659.876,94</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>51.026.157,82</b>	<b>24,13</b>	<b>237.902.184,27</b>	<b>112,48</b>	<b>-26.402.184,27</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

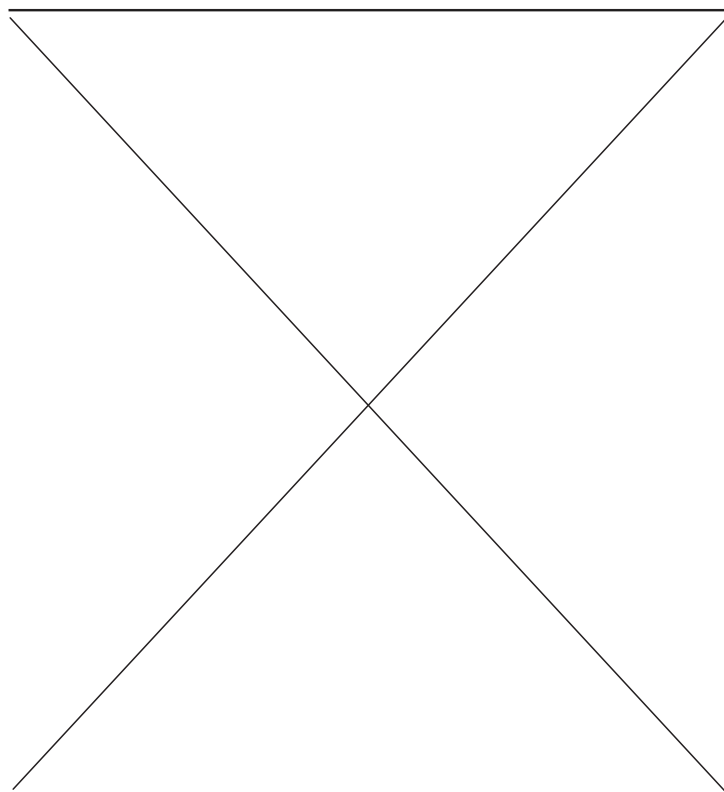
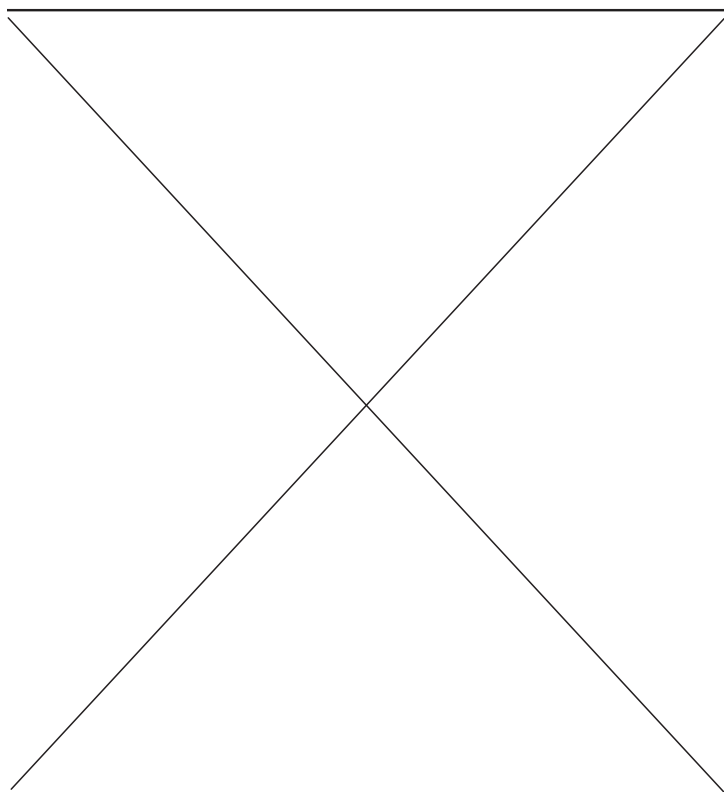
Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>51.026.157,82</b>	<b>24,13</b>	<b>237.902.184,27</b>	<b>112,48</b>	<b>-26.402.184,27</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	211.500.000,00	211.500.000,00	51.026.157,82	24,13	237.902.184,27	112,48	-26.402.184,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.349.548,44	—	—	12.349.548,44	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	12.349.548,44	—	—	12.349.548,44	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>199.223.091,50</b>	<b>231.139.084,62</b>	<b>36.663.218,09</b>	<b>204.704.299,73</b>	<b>26.434.784,89</b>	<b>39.077.751,59</b>	<b>181.105.798,39</b>	<b>50.033.286,23</b>	<b>180.572.997,10</b>	<b>23.598.501,34</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>171.208.166,32</b>	<b>186.155.879,52</b>	<b>25.218.764,87</b>	<b>178.146.962,92</b>	<b>8.008.916,60</b>	<b>35.894.788,00</b>	<b>169.975.253,20</b>	<b>16.180.626,32</b>	<b>169.848.809,05</b>	<b>8.171.709,72</b>
Pessoal e Encargos Sociais	93.690.581,86	95.898.332,24	18.799.108,86	92.327.430,43	3.570.901,81	19.689.644,50	92.311.570,44	3.586.761,80	92.306.325,89	15.859,99
Juros e Encargos da Dívida	220.000,00	51.706,38	21.419,60	51.706,38	0,00	21.419,60	51.706,38	0,00	51.706,38	0,00
Outras Despesas Correntes	77.297.584,46	90.205.840,90	6.398.236,41	85.767.826,11	4.438.014,79	16.183.723,90	77.611.976,38	12.593.864,52	77.488.776,78	8.155.849,73
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.905.400,00</b>	<b>37.172.786,96</b>	<b>11.444.453,22</b>	<b>26.557.336,81</b>	<b>10.615.450,15</b>	<b>3.182.963,59</b>	<b>11.130.545,19</b>	<b>26.042.241,77</b>	<b>10.726.188,05</b>	<b>15.426.791,62</b>
Investimentos	17.855.400,00	34.117.802,94	10.953.683,08	23.558.143,70	10.559.659,24	2.638.726,70	8.131.352,08	25.986.450,86	7.726.994,94	15.426.791,62
Amortização da Dívida	2.050.000,00	3.054.984,02	490.770,14	2.999.193,11	55.790,91	544.236,89	2.999.193,11	55.790,91	2.999.193,11	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>8.109.525,18</b>	<b>7.810.418,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.810.418,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.810.418,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	8.109.525,18	7.810.418,14	0,00	0,00	7.810.418,14	0,00	0,00	7.810.418,14	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>12.276.908,50</b>	<b>10.253.823,43</b>	<b>1.569.470,34</b>	<b>9.696.683,45</b>	<b>557.139,98</b>	<b>2.272.633,03</b>	<b>9.696.683,45</b>	<b>557.139,98</b>	<b>9.696.683,45</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>241.392.908,05</b>	<b>38.232.688,43</b>	<b>214.400.983,18</b>	<b>26.991.924,87</b>	<b>41.350.384,62</b>	<b>190.802.481,84</b>	<b>50.590.426,21</b>	<b>190.269.680,55</b>	<b>23.598.501,34</b>

Continua 2/4



Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>241.392.908,05</b>	<b>38.232.688,43</b>	<b>214.400.983,18</b>	<b>26.991.924,87</b>	<b>41.350.384,62</b>	<b>190.802.481,84</b>	<b>50.590.426,21</b>	<b>190.269.680,55</b>	<b>23.598.501,34</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	23.501.201,09	—	—	47.099.702,43	—	47.632.503,72	—
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>211.500.000,00</b>	<b>241.392.908,05</b>	<b>38.232.688,43</b>	<b>237.902.184,27</b>	<b>—</b>	<b>41.350.384,62</b>	<b>237.902.184,27</b>	<b>—</b>	<b>237.902.184,27</b>	<b>23.598.501,34</b>
RESERVA DO RPPS	7.910.418,14	7.810.418,14	—	—	7.810.418,14	—	—	7.810.418,14	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>2.858.280,76</b>	<b>23,07</b>	<b>9.731.031,56</b>	<b>78,53</b>	<b>2.659.876,94</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>12.390.908,50</b>	<b>2.858.280,76</b>	<b>23,07</b>	<b>9.731.031,56</b>	<b>78,53</b>	<b>2.659.876,94</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.378.000,00	9.378.000,00	2.105.033,57	22,45	7.016.960,66	74,82	2.361.039,34
Contribuições Sociais	9.378.000,00	9.378.000,00	2.105.033,57	22,45	7.016.960,66	74,82	2.361.039,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.012.908,50	3.012.908,50	753.227,19	25,00	2.714.070,90	90,08	298.837,60
Demais Receitas Correntes	3.012.908,50	3.012.908,50	753.227,19	25,00	2.714.070,90	90,08	298.837,60

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>12.276.908,50</b>	<b>10.253.823,43</b>	<b>1.569.470,34</b>	<b>9.696.683,45</b>	<b>557.139,98</b>	<b>2.272.633,03</b>	<b>9.696.683,45</b>	<b>557.139,98</b>	<b>9.696.683,45</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS CORRENTES	12.190.908,50	10.253.437,37	1.569.470,34	9.696.683,45	556.753,92	2.272.633,03	9.696.683,45	556.753,92	9.696.683,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.178.000,00	7.539.216,47	1.569.470,34	6.982.612,55	556.603,92	1.569.470,34	6.982.612,55	556.603,92	6.982.612,55	0,00
Outras Despesas Correntes	3.012.908,50	2.714.220,90	0,00	2.714.070,90	150,00	703.162,69	2.714.070,90	150,00	2.714.070,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	386,06	0,00	0,00	386,06	0,00	0,00	386,06	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>12.276.908,50</b>	<b>10.253.823,43</b>	<b>1.569.470,34</b>	<b>9.696.683,45</b>	<b>557.139,98</b>	<b>2.272.633,03</b>	<b>9.696.683,45</b>	<b>557.139,98</b>	<b>9.696.683,45</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida	86.000,00	386,06	0,00	0,00	386,06	0,00	0,00	386,06	0,00	0,00

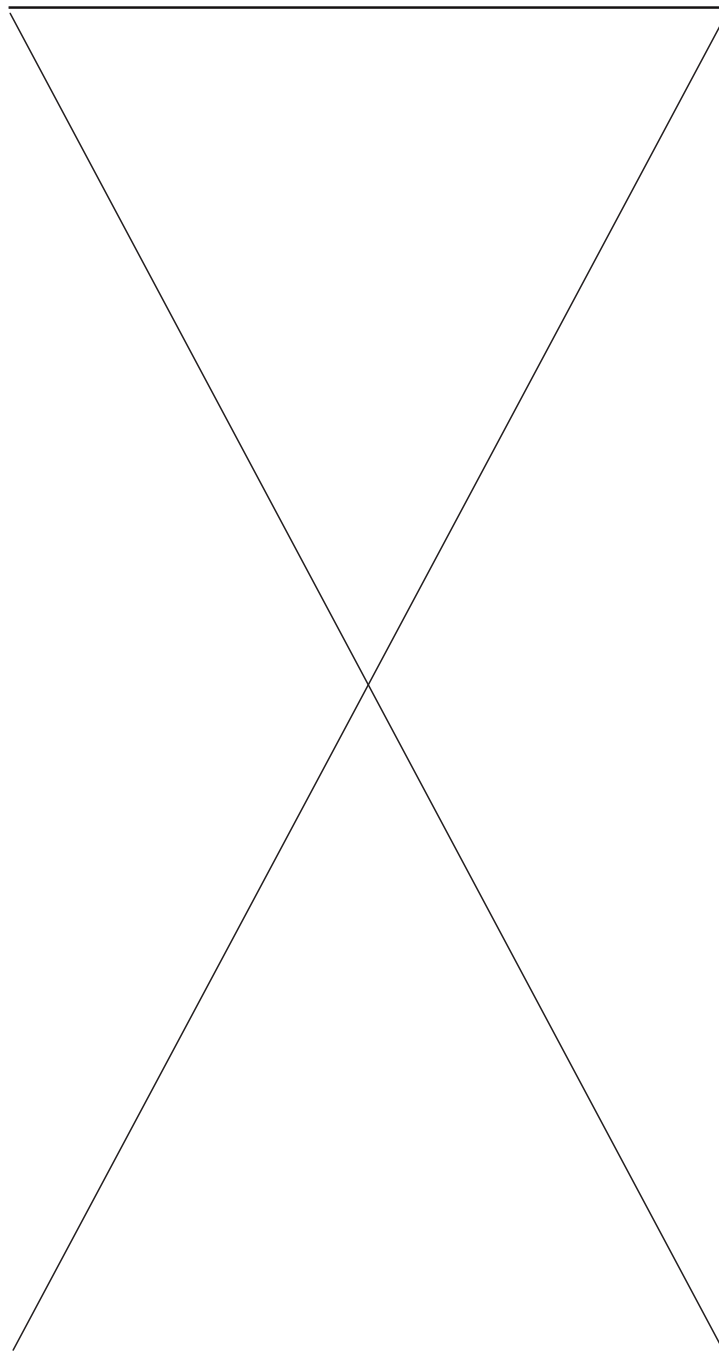
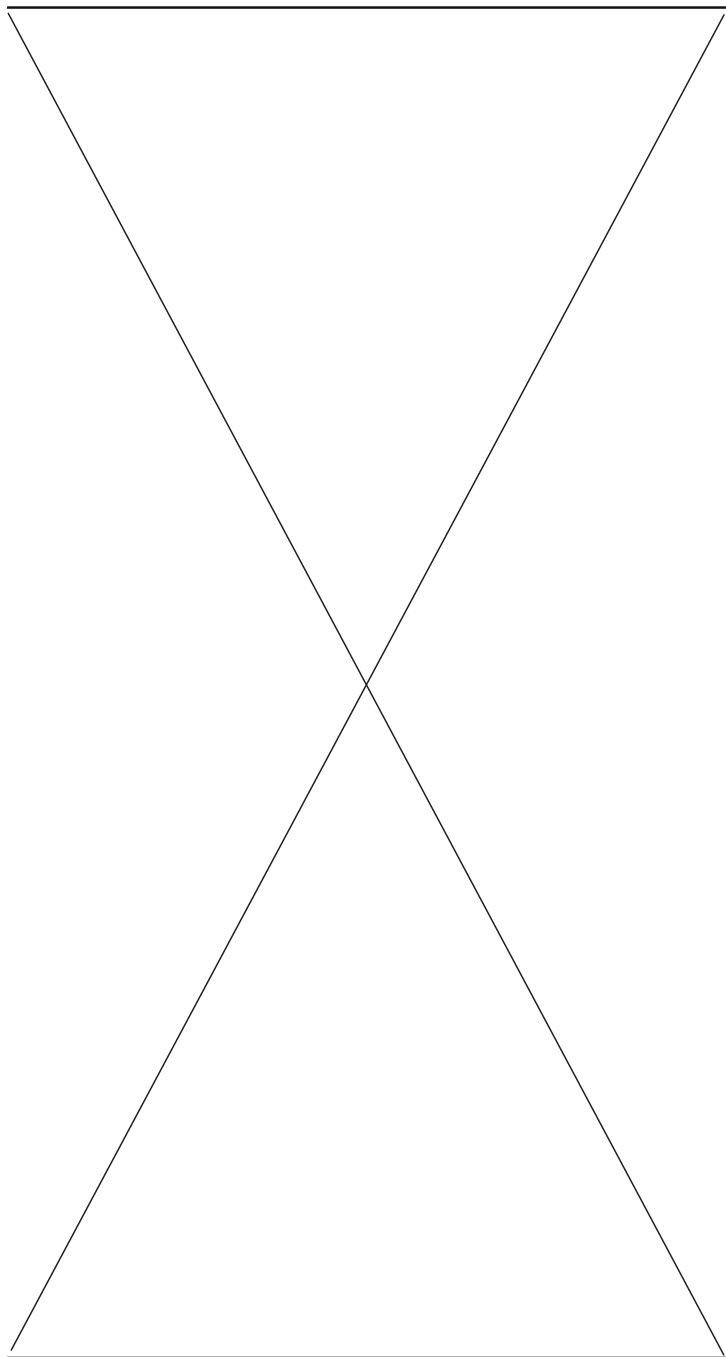
FONTE:

Nova Andradina, 04/02/2022

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4



Município de Nova Andradina - MS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	191.312.673,36	223.328.666,48	36.663.218,09	204.704.299,73	95,48	18.624.366,75	39.077.751,59	181.105.798,39	94,92	42.222.868,09	23.598.501,34
Legislativa	6.838.300,00	6.808.300,00	125.917,95	6.206.272,91	2,89	602.027,09	1.102.974,77	6.206.272,91	3,25	602.027,09	0,00
Ação Legislativa	6.838.300,00	6.808.300,00	125.917,95	6.206.272,91	2,89	602.027,09	1.102.974,77	6.206.272,91	3,25	602.027,09	0,00
Judiciária	1.259.500,00	810.025,76	1.015,94	754.170,59	0,35	55.855,17	1.578,72	754.170,59	0,40	55.855,17	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	59.500,00	59.500,00	0,00	3.720,00	0,00	55.780,00	0,00	3.720,00	0,00	55.780,00	0,00
Administração Geral	1.200.000,00	750.525,76	1.015,94	750.450,59	0,35	75,17	1.578,72	750.450,59	0,39	75,17	0,00
Administração	29.289.800,00	33.035.006,96	4.546.459,61	32.178.700,22	15,01	856.306,74	6.492.070,52	31.140.152,14	16,32	1.894.854,82	1.038.548,08
Administração Geral	16.720.300,00	18.458.673,41	2.457.106,60	17.775.076,02	8,29	683.597,39	3.620.828,57	17.306.364,81	9,07	1.152.308,60	468.711,21
Administração Financeira	12.311.000,00	14.324.833,55	2.052.105,47	14.191.173,48	6,62	133.660,07	2.833.994,41	13.621.336,61	7,14	703.496,94	569.836,87
Controle Interno	250.000,00	243.000,00	37.247,54	212.450,72	0,10	30.549,28	37.247,54	212.450,72	0,11	30.549,28	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Social	8.740.700,00	10.863.519,72	894.421,78	10.089.755,28	4,71	773.764,44	2.049.780,99	9.383.612,83	4,92	1.479.906,89	706.142,45
Assistência ao Idoso	161.000,00	95.778,05	22.315,69	80.970,48	0,04	14.807,57	18.925,44	53.330,48	0,03	42.447,57	27.640,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00	69.768,10	-3.072,66	20.805,04	0,01	48.963,06	7.423,04	20.128,79	0,01	49.639,31	676,25
Assistência Comunitária	8.483.700,00	10.697.973,57	875.178,75	9.987.979,76	4,66	709.993,81	2.023.432,51	9.310.153,96	4,88	1.387.820,01	677.826,20
Previdência Social	9.514.581,86	9.614.581,86	2.143.285,06	9.176.489,62	4,28	438.092,24	2.220.297,08	9.047.895,66	4,74	566.686,20	128.593,96
Previdência do Regime Estatutário	9.514.581,86	9.614.581,86	2.143.285,06	9.176.489,62	4,28	438.092,24	2.220.297,08	9.047.895,66	4,74	566.686,20	128.593,96
Saúde	57.615.200,00	67.278.712,79	8.715.145,36	64.606.538,98	30,13	2.672.173,81	12.337.919,47	61.674.337,33	32,32	5.604.375,46	2.932.201,65
Administração Geral	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	34.199.100,00	39.385.741,99	3.868.024,58	37.085.323,55	17,30	2.300.418,44	6.418.778,57	34.525.836,33	18,10	4.859.905,66	2.559.487,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.179.500,00	25.925.630,59	4.520.217,90	25.695.756,94	11,98	229.873,65	5.625.533,59	25.505.836,23	13,37	419.794,36	189.920,71
Suporte Profilático e Terapêutico	960.000,00	478.609,24	-141.744,29	336.844,88	0,16	141.764,36	6.185,70	336.844,88	0,18	141.764,36	0,00
Vigilância Sanitária	133.000,00	220.939,81	50.894,51	220.897,89	0,10	41,92	51.417,23	220.636,53	0,12	303,28	261,36
Vigilância Epidemiológica	680.000,00	878.649,16	144.015,66	878.573,72	0,41	75,44	144.538,38	878.312,36	0,46	336,80	261,36
Alimentação e Nutrição	440.000,00	389.142,00	273.737,00	389.142,00	0,18	0,00	91.466,00	206.871,00	0,11	182.271,00	182.271,00
Educação	51.250.750,00	66.809.336,50	19.254.942,99	59.366.990,98	27,69	7.442.345,52	11.237.057,56	45.432.592,96	23,81	21.376.743,54	13.934.398,02
Alimentação e Nutrição	2.281.000,00	2.062.754,69	-407.321,06	1.349.800,21	0,63	712.954,48	354.914,02	875.177,86	0,46	1.187.576,83	474.622,35
Ensino Fundamental	40.963.000,00	57.983.210,25	19.171.581,13	51.328.730,89	23,94	6.654.479,36	10.019.726,21	37.868.955,22	19,85	20.114.255,03	13.459.775,67
Educação Infantil	8.006.750,00	6.763.371,56	490.682,92	6.688.459,88	3,12	74.911,68	862.417,33	6.688.459,88	3,51	74.911,68	0,00
Cultura	111.000,00	166.070,29	119.325,39	146.874,39	0,07	19.195,90	66.701,39	80.324,39	0,04	85.745,90	66.550,00
Difusão Cultural	111.000,00	166.070,29	119.325,39	146.874,39	0,07	19.195,90	66.701,39	80.324,39	0,04	85.745,90	66.550,00
Urbanismo	17.722.000,00	20.695.039,62	1.057.760,10	15.950.444,00	7,44	4.744.595,62	2.358.866,77	12.008.354,83	6,29	8.686.684,79	3.942.089,17
Administração Geral	1.967.000,00	2.229.547,18	-70.579,68	2.228.820,84	1,04	726,34	368.983,92	2.056.781,69	1,08	172.765,49	172.039,15
Infra-Estrutura Urbana	15.698.000,00	18.375.196,44	1.125.204,78	13.718.379,16	6,40	4.656.817,28	1.989.902,85	9.951.465,14	5,22	8.423.731,30	3.766.914,02
Serviços Urbanos	57.000,00	90.296,00	3.135,00	3.244,00	0,00	87.052,00	0,00	108,00	0,00	90.188,00	3.136,00
Habitação	115.000,00	186.661,90	-12,05	124.649,85	0,06	62.012,05	46.918,21	124.649,85	0,07	62.012,05	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	186.661,90	-12,05	124.649,85	0,06	62.012,05	46.918,21	124.649,85	0,07	62.012,05	0,00
Gestão Ambiental	3.889.234,46	2.904.778,24	21.746,28	2.898.971,31	1,35	5.806,93	477.967,02	2.566.546,43	1,35	338.231,81	332.424,88
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	2.736.234,46	2.904.778,24	21.746,28	2.898.971,31	1,35	5.806,93	477.967,02	2.566.546,43	1,35	338.231,81	332.424,88
Recuperação de Áreas Degradadas	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

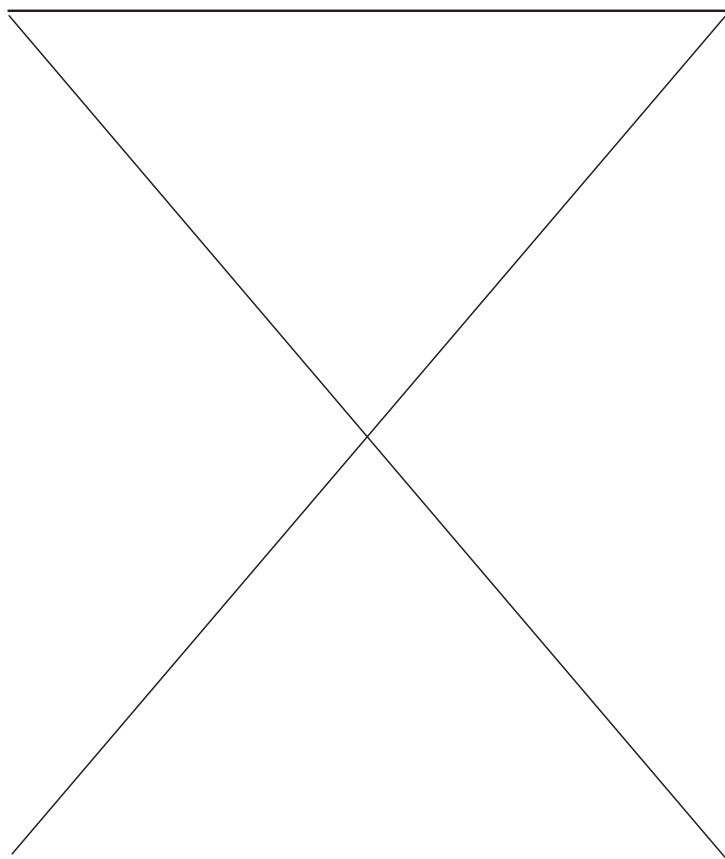
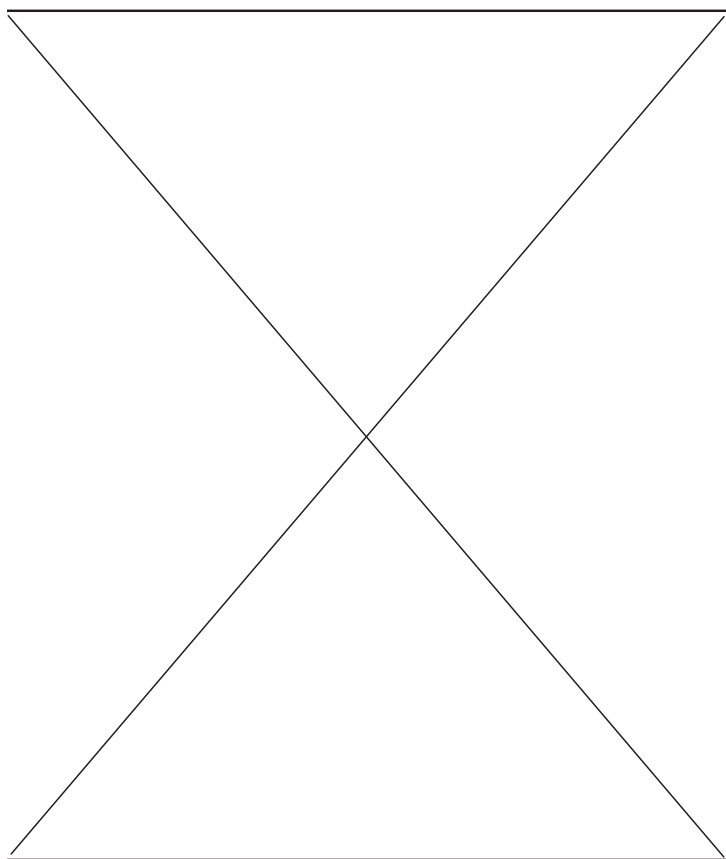


Município de Nova Andradina - MS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	191.312.673,36	223.328.666,48	36.663.218,09	204.704.299,73	95,48	18.624.366,75	39.077.751,59	181.105.798,39	94,92	42.222.868,09	23.598.501,34
Ciência e Tecnologia	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Agricultura	2.482.000,00	1.926.756,83	-193.729,24	1.837.911,94	0,86	88.844,89	425.353,57	1.785.847,95	0,94	140.908,88	52.063,99
Administração Geral	2.215.000,00	1.478.510,19	-193.729,24	1.425.124,20	0,66	53.385,99	308.249,58	1.380.384,81	0,72	98.125,38	44.739,39
Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	16.308,01	0,00	0,00	0,00	16.308,01	0,00	0,00	0,00	16.308,01	0,00
Promoção da Produção Animal	130.000,00	346.488,63	0,00	327.341,59	0,15	19.147,04	102.454,79	327.341,59	0,17	19.147,04	0,00
Extensão Rural	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	62.000,00	85.450,00	0,00	85.446,15	0,04	3,85	14.649,20	78.121,55	0,04	7.328,45	7.324,60
Indústria	200.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Promoção Industrial	200.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Comércio e Serviços	130.000,00	12.552,50	0,00	0,00	0,00	12.552,50	0,00	0,00	0,00	12.552,50	0,00
Promoção Comercial	130.000,00	12.552,50	0,00	0,00	0,00	12.552,50	0,00	0,00	0,00	12.552,50	0,00
Transporte	1.375.000,00	1.279.735,99	-471.003,71	808.732,28	0,38	471.003,71	164.536,98	747.186,14	0,39	532.549,85	61.546,14
Administração Geral	1.375.000,00	1.279.735,99	-471.003,71	808.732,28	0,38	471.003,71	164.536,98	747.186,14	0,39	532.549,85	61.546,14
Desporto e Lazer	568.000,00	917.587,52	447.942,63	557.797,38	0,26	359.790,14	95.708,54	153.854,38	0,08	763.733,14	403.943,00
Lazer	568.000,00	917.587,52	447.942,63	557.797,38	0,26	359.790,14	95.708,54	153.854,38	0,08	763.733,14	403.943,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.107,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	12.276.908,50	10.253.823,43	1.569.470,34	9.696.683,45	4,52	557.139,98	2.272.633,03	9.696.683,45	5,08	557.139,98	0,00
Legislativa	161.700,00	191.700,00	38.512,54	179.957,37	0,08	11.742,63	38.512,54	179.957,37	0,09	11.742,63	0,00
Ação Legislativa	161.700,00	191.700,00	38.512,54	179.957,37	0,08	11.742,63	38.512,54	179.957,37	0,09	11.742,63	0,00
Judiciária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração	2.813.858,50	2.189.789,05	327.819,99	2.063.402,98	0,96	126.386,07	505.430,97	2.063.402,98	1,08	126.386,07	0,00
Administração Geral	1.347.858,50	641.548,44	0,00	631.162,38	0,29	10.386,06	177.610,98	631.162,38	0,33	10.386,06	0,00
Administração Financeira	1.442.000,00	1.524.240,61	327.819,99	1.432.240,60	0,67	92.000,01	327.819,99	1.432.240,60	0,75	92.000,01	0,00
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Assistência Social	633.300,00	46.361,30	7.521,84	32.594,64	0,02	13.766,66	7.521,84	32.594,64	0,02	13.766,66	0,00
Assistência Comunitária	633.300,00	46.361,30	7.521,84	32.594,64	0,02	13.766,66	7.521,84	32.594,64	0,02	13.766,66	0,00
Previdência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	3.034,66	0,00	71.965,34	0,00	3.034,66	0,00	71.965,34	0,00
Previdência do Regime Estatutário	75.000,00	75.000,00	0,00	3.034,66	0,00	71.965,34	0,00	3.034,66	0,00	71.965,34	0,00
Saúde	3.336.800,00	2.890.322,62	415.534,30	2.622.318,50	1,22	268.004,12	618.905,62	2.622.318,50	1,37	268.004,12	0,00
Atenção Básica	3.336.800,00	2.890.322,62	415.534,30	2.622.318,50	1,22	268.004,12	618.905,62	2.622.318,50	1,37	268.004,12	0,00
Educação	4.505.750,00	4.860.150,46	780.081,67	4.795.375,30	2,24	64.775,16	1.102.262,06	4.795.375,30	2,51	64.775,16	0,00
Ensino Fundamental	3.605.750,00	3.849.608,82	600.281,68	3.784.833,66	1,77	64.775,16	838.552,55	3.784.833,66	1,98	64.775,16	0,00
Educação Infantil	900.000,00	1.010.541,64	179.799,99	1.010.541,64	0,47	-0,00	263.709,51	1.010.541,64	0,53	-0,00	0,00

Continua 2/3



Município de Nova Andradina - MS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	12.276.908,50	10.253.823,43	1.569.470,34	9.696.683,45	4,52	557.139,98	2.272.633,03	9.696.683,45	5,08	557.139,98	0,00
Agricultura	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>203.589.581,86</b>	<b>233.582.489,91</b>	<b>38.232.688,43</b>	<b>214.400.983,18</b>	<b>100,00</b>	<b>19.181.506,73</b>	<b>41.350.384,62</b>	<b>190.802.481,84</b>	<b>100,00</b>	<b>42.780.008,07</b>	<b>23.598.501,34</b>

FONTE:

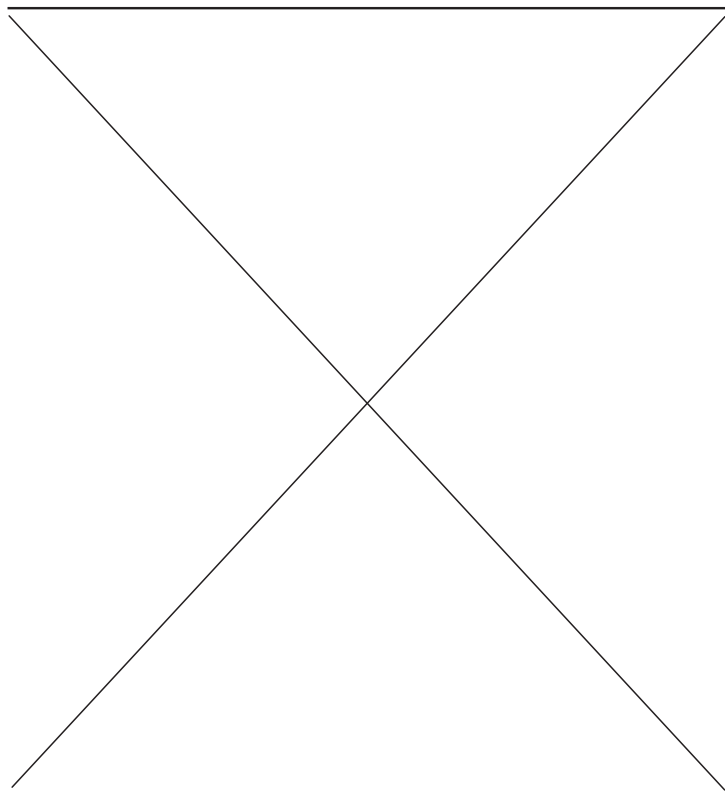
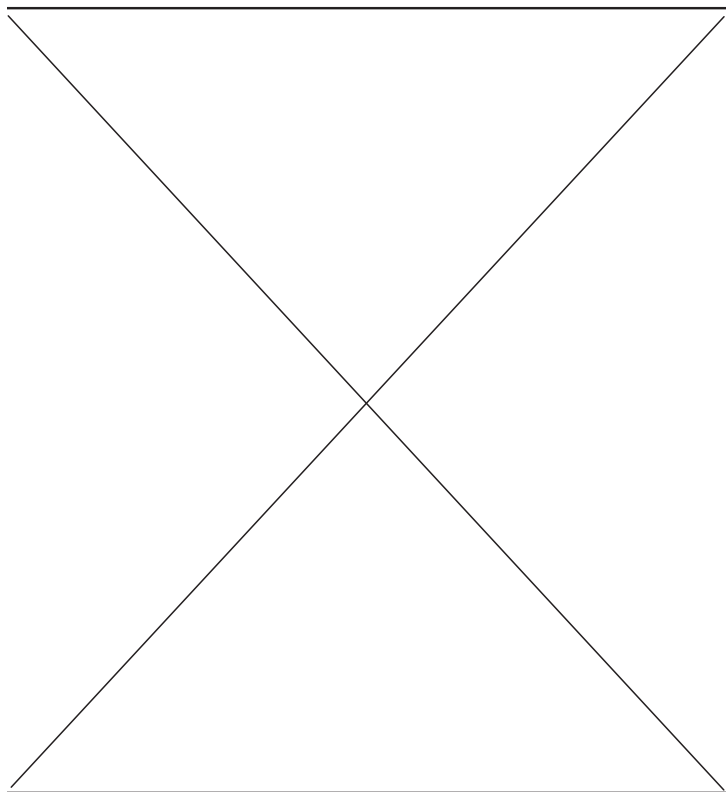
Nova Andradina, 04/02/2022

José Gilberto Garcia  
 Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos  
 Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira  
 CRC MS-008360/O-4

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.





Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

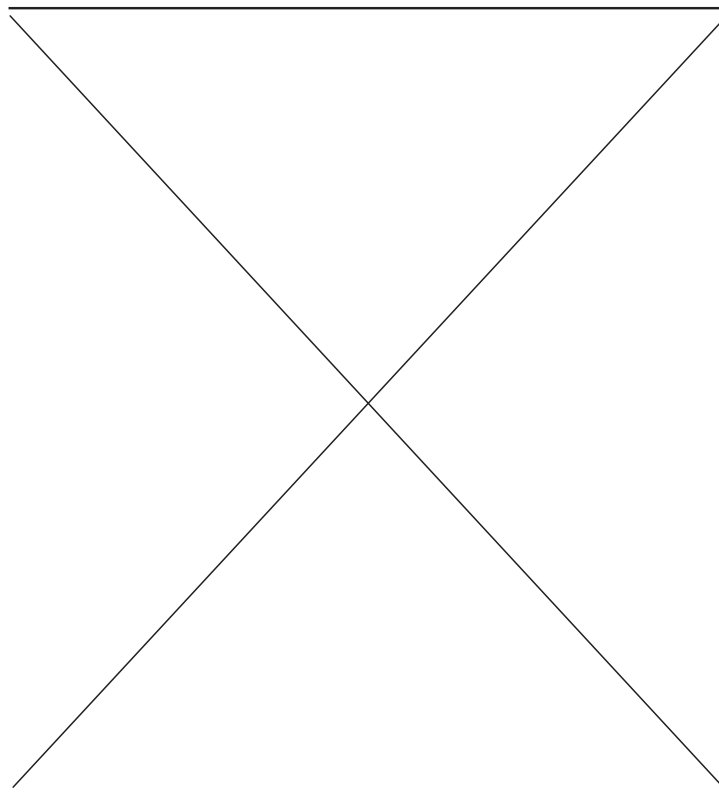
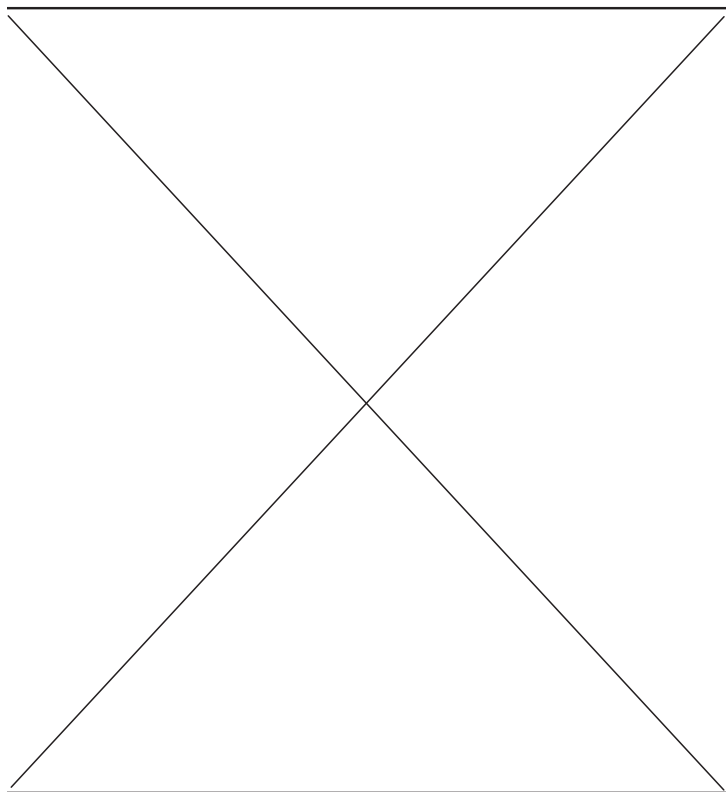
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	16.200.000,00	14.330.848,69			
Receita de Contribuições dos Segurados	4.109.091,50	5.874.189,19			
Ativo	4.057.091,50	5.808.944,42			
Inativo	50.700,00	63.591,02			
Pensionista	1.300,00	1.653,75			
Receita de Contribuições Patronais	8.078.000,00	5.690.726,86			
Ativo	8.078.000,00	5.690.726,86			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	1.000.000,00	51.861,74			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	51.861,74			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	3.012.908,50	2.714.070,90			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	3.012.908,50	2.714.070,90			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>13.187.091,50</b>	<b>11.616.777,79</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Benefícios	8.203.802,04	7.877.752,15	7.877.752,15	7.877.752,15	0,00
Aposentadorias	7.491.524,72	7.165.474,83	7.165.474,83	7.165.474,83	0,00
Pensões por Morte	712.277,32	712.277,32	712.277,32	712.277,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	75.000,00	3.034,66	3.034,66	3.034,66	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4



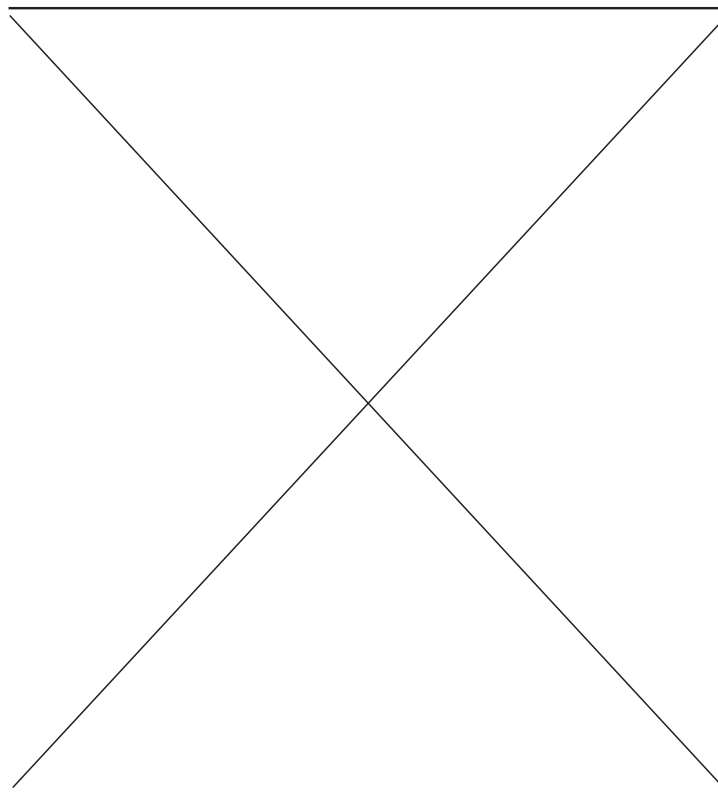
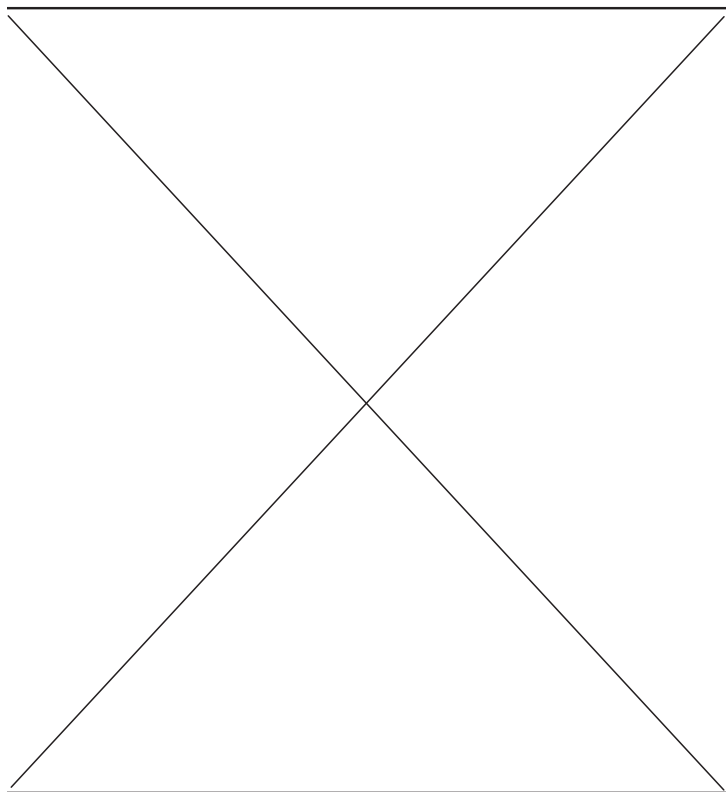
Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	75.000,00	3.034,66	3.034,66	3.034,66	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>8.278.802,04</b>	<b>7.880.786,81</b>	<b>7.880.786,81</b>	<b>7.880.786,81</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)*</b>	<b>4.908.289,46</b>	<b>3.735.990,98</b>	<b>3.735.990,98</b>	<b>3.735.990,98</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	7.810.418,14				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	2021				
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	83.882.919,16				
Outros Bens e Direitos	0,00				

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.326.233,80
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.326.233,80</b>

Continua 2/4



Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.257.570,20	1.187.957,65	1.059.363,69	1.024.911,77	128.593,96
Pessoal e Encargos Sociais	470.151,45	462.648,58	462.648,58	462.648,58	0,00
Demais Despesas Correntes	787.418,75	725.309,07	596.715,11	562.263,19	128.593,96
Despesas de Capital (XIV)	42.429,80	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.187.957,65</b>	<b>1.059.363,69</b>	<b>1.024.911,77</b>	<b>128.593,96</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*</b>	<b>0,00</b>	<b>138.276,15</b>	<b>138.276,15</b>	<b>301.322,03</b>	

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

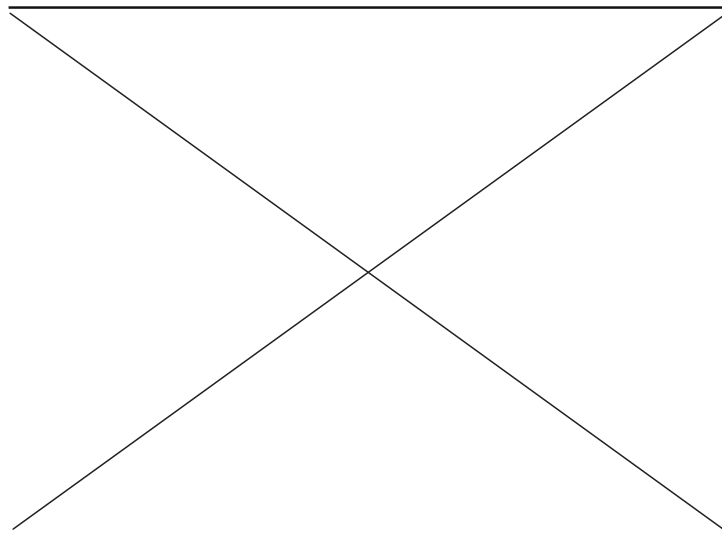
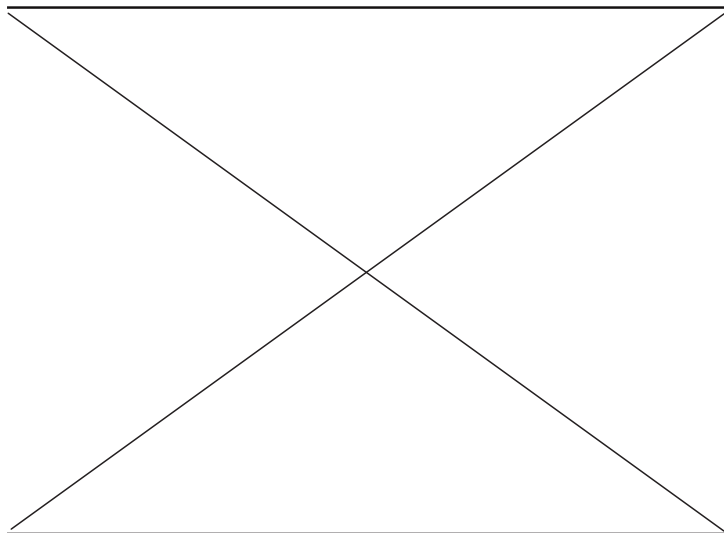
FONTE:

Nova Andradina, 04/02/2022

José Gilberto Garcia  
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e GestãoKamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO



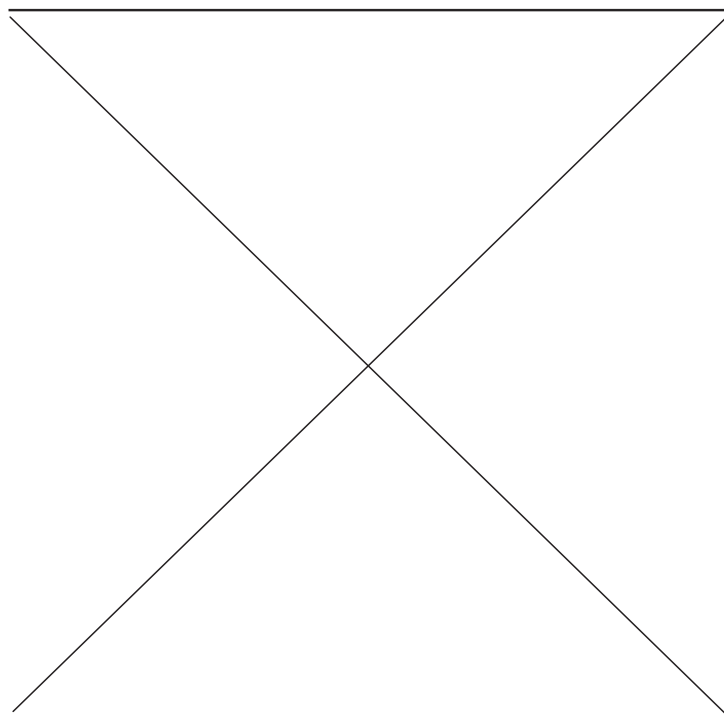
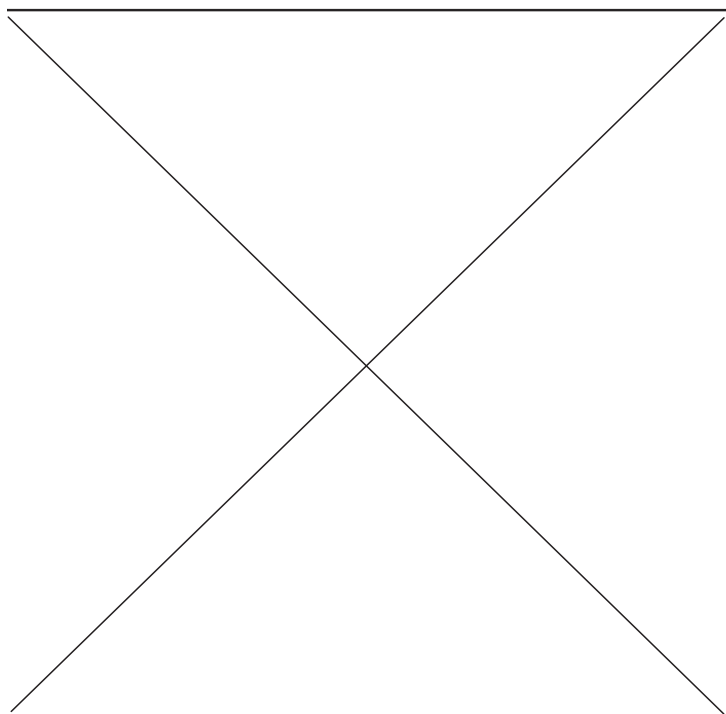
Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	191.015.091,50	220.832.284,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.361.000,00	34.996.170,23
I.P.T.U.	8.570.000,00	9.871.630,01
I.S.S.	10.370.000,00	11.177.469,16
I.T.B.I.	4.750.000,00	5.197.948,14
I.R.R.F.	4.700.000,00	5.586.538,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.971.000,00	3.162.584,53
Contribuições	8.209.091,50	10.151.003,79
Receita Patrimonial	1.818.000,00	1.640.113,70
Aplicações Financeiras(II)	1.718.000,00	1.575.102,55
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	65.011,15
Transferências Correntes	144.985.000,00	172.029.672,00
Cota-Parte do FPM	32.360.000,00	36.335.744,24
Cota-Parte do ICMS	27.280.000,00	36.034.269,46
Cota-Parte do IPVA	6.240.000,00	6.761.221,96
Cota-Parte do ITR	6.400.000,00	6.515.324,64
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	400.118,97
Transferências do FUNDEB	34.200.000,00	42.471.664,68
Outras Transferências Correntes	38.137.000,00	43.511.328,05
Demais Receitas Correntes	3.642.000,00	2.015.324,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.642.000,00	2.015.324,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	189.297.091,50	219.257.181,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.094.000,00	7.338.868,57
Operação de Crédito(VI)	5.000.000,00	3.200.772,62
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	921.367,16
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	921.367,16
Transferências de Capital	2.794.000,00	3.216.728,79

Continua 1/4



Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

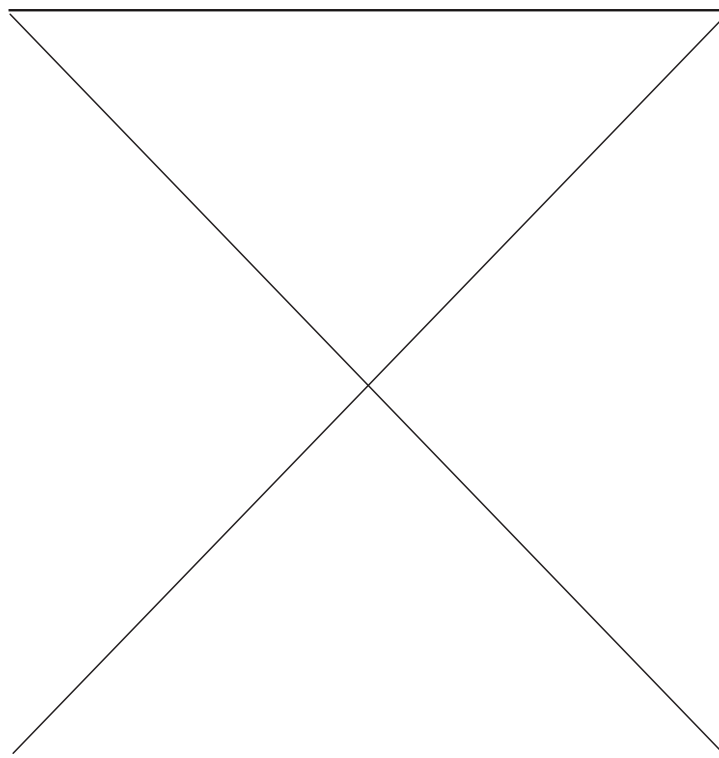
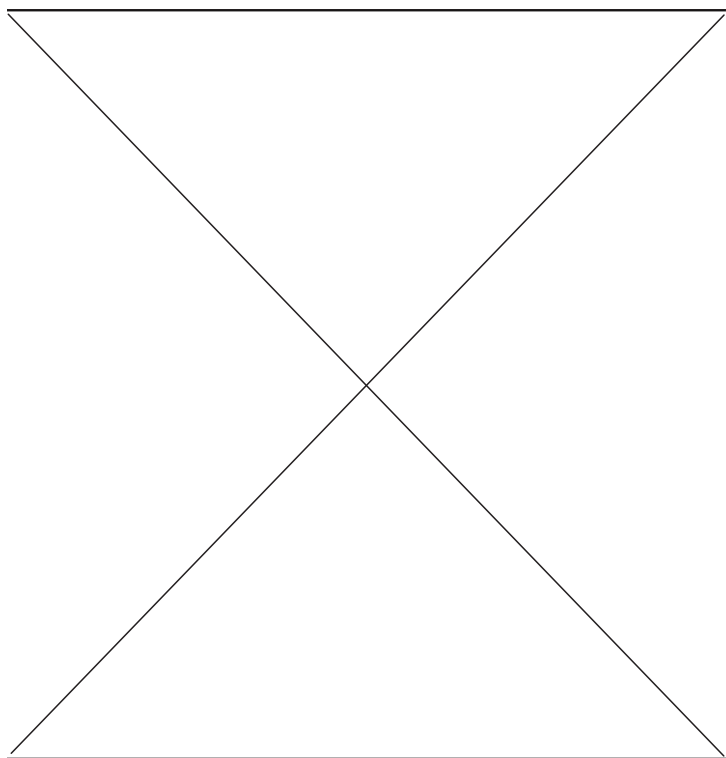
Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Convênios	331.000,00	200.000,00					
Outras Transferências de Capital	2.463.000,00	3.016.728,79					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.094.000,00	4.138.095,95					
<b>RECETA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>192.391.091,50</b>	<b>223.395.277,54</b>					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	186.155.879,52	178.146.962,92	169.975.253,20	169.846.809,05	124.756,05	3.093.685,80	3.093.685,80
Pessoal e Encargos Sociais	95.898.332,24	92.327.430,43	92.311.570,44	92.306.325,89	13.875,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.706,38	51.706,38	51.706,38	51.706,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.205.840,90	85.767.826,11	77.611.976,38	77.488.776,78	110.880,45	3.093.685,80	3.093.685,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	90.205.840,90	85.767.826,11	77.611.976,38	77.488.776,78	110.880,45	3.093.685,80	3.093.685,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	186.104.173,14	178.095.256,54	169.923.546,82	169.795.102,67	124.756,05	3.093.685,80	3.093.685,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.172.786,96	26.557.336,81	11.130.545,19	10.726.188,05	44.804,43	5.668.877,79	5.668.877,79
Investimentos	34.117.802,94	23.558.143,70	8.131.352,08	7.726.994,94	44.804,43	5.668.877,79	5.668.877,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.054.984,02	2.999.193,11	2.999.193,11	2.999.193,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.117.802,94	23.558.143,70	8.131.352,08	7.726.994,94	44.804,43	5.668.877,79	5.668.877,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4



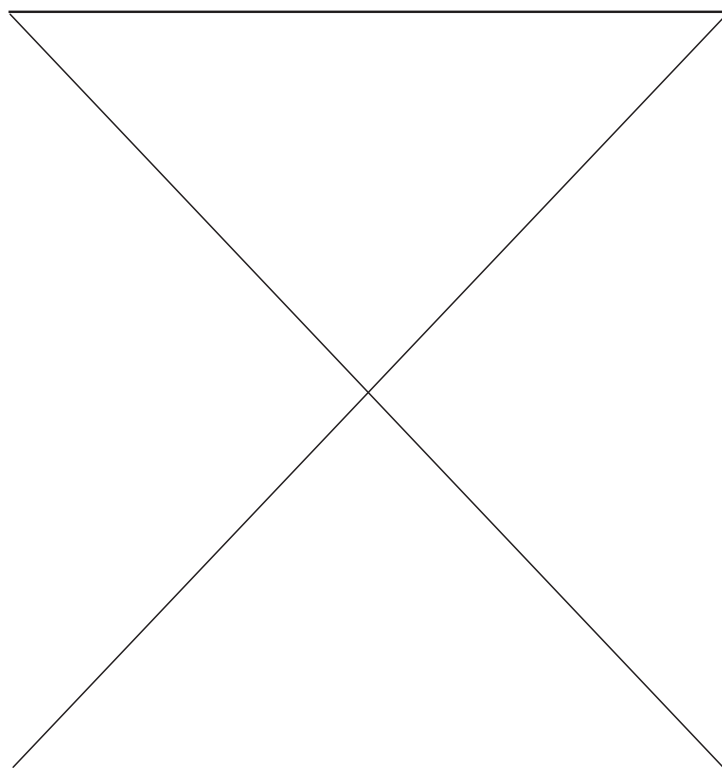
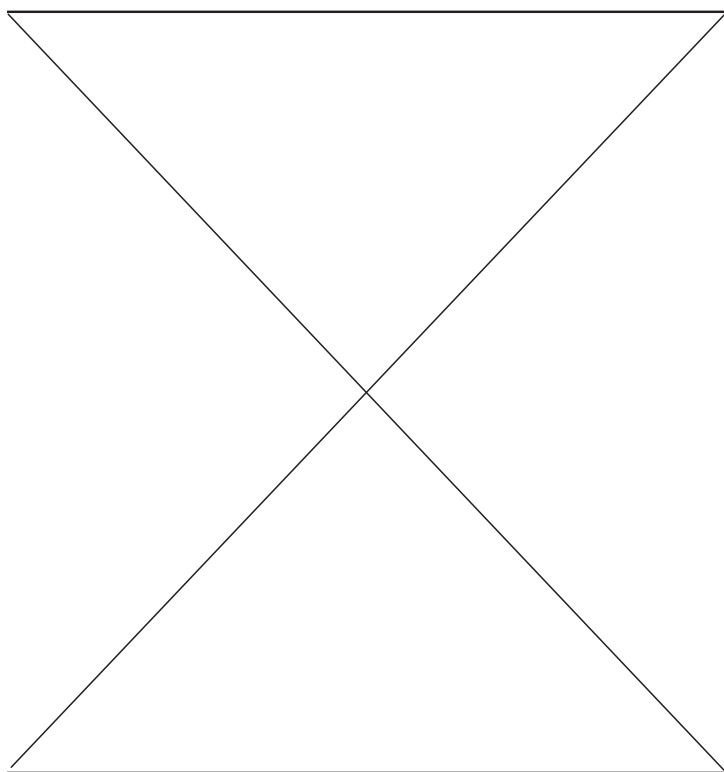


Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>220.221.976,08</b>	<b>201.653.400,24</b>	<b>178.054.898,90</b>	<b>177.522.097,81</b>	<b>169.560,48</b>	<b>8.762.563,59</b>	<b>8.762.563,59</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>36.941.055,86</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.066.418,14						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.527.591,63						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	103.105,82						
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>38.365.541,67</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.846.418,14						
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO						
	Em 31 Dez 2020(a)					Até o Bimestre/2021(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.489.767,06					20.240.292,23	
DEDUÇÕES (XXIX)	33.071.994,38					64.846.347,65	
Disponibilidade de Caixa	33.071.994,38					64.846.347,65	
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.233.692,49					65.368.686,13	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	161.698,11					522.338,48	
Demais Haveres Financeiros	0,00					0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.582.227,32					-44.606.055,42	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>32.023.828,10</b>						

Continua 3/4



Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-360.640,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>32.384.468,47</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>30.959.982,66</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.349.548,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.349.548,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.810.418,14

Nova Andradina, 04/02/2022

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	28.160,87	172.560,70	169.560,48	7.171,98	23.989,11	1.213.148,62	13.047.880,49	8.762.563,59	8.762.563,59	3.667.057,35	1.831.408,17	1.855.397,28
<b>EXECUTIVO</b>	28.160,87	172.560,70	169.560,48	7.171,98	23.989,11	1.213.148,62	13.047.880,49	8.762.563,59	8.762.563,59	3.667.057,35	1.831.408,17	1.855.397,28
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.160,87	133.537,24	130.537,02	7.171,98	23.989,11	1.213.148,62	12.988.036,92	8.753.981,42	8.753.981,42	3.615.795,95	1.831.408,17	1.855.397,28
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.425,43	1.269,18	1.269,18	3.156,25	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.069,52	23.069,52	23.069,52	1.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBI. DES. INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,12	0,00	413,12	413,12	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SC	389,00	1.101,54	389,00	1.101,54	0,00	4.677,13	820.877,35	699.551,10	699.551,10	89.875,47	36.127,91	36.127,91
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.402,03	2.150.560,55	1.445.836,36	1.445.836,36	25.188,74	637.238,77	637.238,77
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.232,45	19.232,45	19.232,45	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	830,60	1.558,90	0,00	1.490,60	898,90	1.095,77	720.868,26	511.599,70	511.599,70	205.098,83	5.265,50	6.164,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	44.804,43	44.804,43	0,00	0,00	364.959,32	3.571.037,80	3.180.892,63	3.180.892,63	755.104,49	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.941,27	80.848,81	81.796,01	2.903,86	23.090,21	464.265,21	4.422.225,26	1.995.568,40	1.995.568,40	1.738.146,08	1.152.775,99	1.175.866,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	5.012,34	3.547,58	1.464,76	0,00	0,00	861.245,22	625.435,88	625.435,88	235.809,34	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. IN	0,00	211,22	0,00	211,22	0,00	193.336,04	392.984,08	251.113,08	251.113,08	335.207,04	-0,00	-0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT SOCIAL - FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.406,50	0,00	0,00	49.406,50	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.406,50	0,00	0,00	49.406,50	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL SERV. MUN NOVA ANDR	0,00	39.023,46	39.023,46	0,00	0,00	0,00	10.437,07	8.582,17	8.582,17	1.854,90	0,00	0,00
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	39.023,46	39.023,46	0,00	0,00	0,00	10.437,07	8.582,17	8.582,17	1.854,90	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II) = (I + II):</b>	<b>28.160,87</b>	<b>172.560,70</b>	<b>169.560,48</b>	<b>7.171,98</b>	<b>23.989,11</b>	<b>1.213.148,62</b>	<b>13.047.880,49</b>	<b>8.762.563,59</b>	<b>8.762.563,59</b>	<b>3.667.057,35</b>	<b>1.831.408,17</b>	<b>1.855.397,28</b>

FONTE:

Nova Andradina, 04/02/2022

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>28.390.000,00</b>	<b>31.833.585,70</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.570.000,00	9.871.630,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.750.000,00	5.197.948,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.370.000,00	11.177.469,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	5.586.538,39
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>88.959.500,00</b>	<b>105.255.208,24</b>
2.1- Cota-Parte FPM	38.599.500,00	43.216.569,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.700.000,00	41.171.341,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.899.500,00	2.045.227,86
2.2- Cota-Parte ICMS	34.100.000,00	45.042.836,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	400.118,97
2.4- Cota-Parte ITR	8.000.000,00	8.144.155,61
2.5- Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	8.451.527,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>117.349.500,00</b>	<b>137.088.793,94</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>17.390.000,00</b>	<b>20.641.996,08</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>11.947.375,00</b>	<b>13.630.202,41</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>34.225.000,00</b>	<b>42.684.067,47</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.225.000,00	42.684.067,47
6.1.1- Principal	34.200.000,00	42.471.664,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	212.402,79
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>16.810.000,00</b>	<b>21.829.668,60</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>1.281.593,15</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.281.593,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>43.965.660,62</b>

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.828.399,37	27.828.399,37	27.828.399,37	27.828.399,37	0,00
10.1- Educação Infantil	3.387.083,56	3.387.083,56	3.387.083,56	3.387.083,56	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.387.083,56	3.387.083,56	3.387.083,56	3.387.083,56	0,00
10.2- Ensino Fundamental	24.441.315,81	24.441.315,81	24.441.315,81	24.441.315,81	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	12.246.148,66	12.150.951,38	7.587.996,50	7.587.996,50	4.562.954,88
11.1- Educação Infantil	3.890.349,70	3.825.590,53	3.825.590,53	3.825.590,53	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.890.349,70	3.825.590,53	3.825.590,53	3.825.590,53	0,00
11.2- Ensino Fundamental	8.355.798,96	8.325.360,85	3.762.405,97	3.762.405,97	4.562.954,88
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>40.074.548,03</b>	<b>39.979.350,75</b>	<b>35.416.395,87</b>	<b>35.416.395,87</b>	<b>4.562.954,88</b>

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	27.828.399,37	27.828.399,37	27.828.399,37	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	39.979.350,75	35.416.395,87	35.416.395,87	4.562.954,88	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.878.847,23	27.828.399,37	27.828.399,37	65,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.268.406,75	2.704.716,72	2.704.716,72	6,34

## INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	1.281.593,15	0,00	0,00	0,00	1.281.593,15
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.281.593,15	0,00	0,00	0,00	1.281.593,15
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	487.032,30	486.327,43	486.327,43	486.327,43	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	487.032,30	486.327,43	486.327,43	486.327,43	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	26.536.275,32	20.535.591,88	12.391.806,50	11.939.310,98	8.143.785,38
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>27.023.307,62</b>	<b>21.021.919,31</b>	<b>12.878.133,93</b>	<b>12.425.638,41</b>	<b>8.143.785,38</b>

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	61.001.270,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	21.829.668,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	39.171.601,46

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	34.272.198,48	39.171.601,46	28,57

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.350.000,00	2.434.520,84
35.1- Salário-Educação	2.050.000,00	1.272.701,08
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	980.000,00	532.491,40
35.4- PNATE	320.000,00	183.528,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	445.800,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	64.656,16
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>2.498.177,00</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.447,64	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	7.447,64	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.897.552,36	2.496.923,27	1.688.728,57	1.688.728,57	808.194,70
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>3.905.000,00</b>	<b>2.496.923,27</b>	<b>1.688.728,57</b>	<b>1.688.728,57</b>	<b>808.194,70</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>71.002.856,65</b>	<b>63.498.193,33</b>	<b>49.983.258,37</b>	<b>49.530.762,85</b>	<b>13.514.934,96</b>
47.1- Despesas Correntes	54.438.102,45	51.512.504,98	48.055.131,13	48.006.992,75	3.457.373,85
47.1.1- Pessoal Ativo	37.973.570,34	36.577.930,88	36.577.930,88	36.577.930,88	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.101.850,98	2.037.091,81	2.037.091,81	2.037.091,81	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.362.681,13	12.897.482,29	9.440.108,44	9.391.970,06	3.457.373,85
47.2- Despesas de Capital	16.564.753,20	11.985.688,35	1.928.127,24	1.523.770,10	10.057.561,11
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	16.541.753,20	11.962.688,35	1.905.127,24	1.500.770,10	10.057.561,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.283.987,05	904.156,35
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	42.684.067,47	1.272.701,08
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	35.416.395,87	3.117.431,61
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.551.658,65	1.865.113,82
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.551.658,65	1.865.113,82

Nova Andradina, 04/02/2022

José Gilberto Garcia  
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e GestãoKamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

## FONTE:

<sup>1</sup>SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>3.200.772,62</b>	<b>1.799.227,38</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	37.173.173,02	26.557.336,81	10.615.836,21
Investimentos	34.117.802,94	23.558.143,70	10.559.659,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.055.370,08	2.999.193,11	56.176,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>37.173.173,02</b>	<b>26.557.336,81</b>	<b>10.615.836,21</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>32.173.173,02</b>	<b>23.356.564,19</b>	<b>8.816.608,83</b>

FONTE:

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

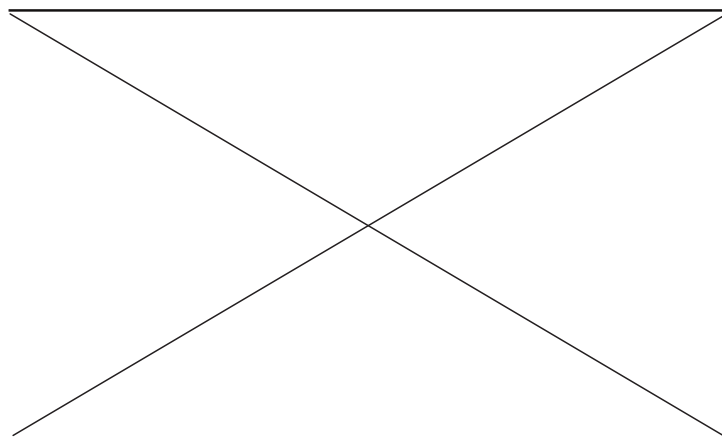
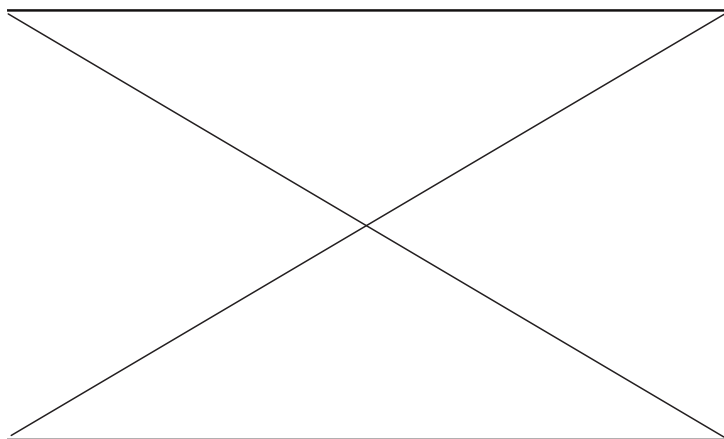
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nova Andradina, 04/02/2022

\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

\_\_\_\_\_  
Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4



Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = ( a - b )	(d)="(d" exercício anterior) + (c)
2020	19.735.214,97	9.985.127,66	9.750.087,31	91.802.036,24
2021	20.790.806,94	10.949.569,41	9.841.237,53	101.643.273,77
2022	21.827.781,89	12.016.862,76	9.810.919,13	111.454.192,90
2023	22.818.562,87	13.427.361,32	9.391.201,55	120.845.394,45
2024	23.861.480,30	14.468.555,12	9.392.925,18	130.238.319,63
2025	24.814.621,83	15.868.943,00	8.945.678,83	139.183.998,46
2026	25.741.191,20	17.224.957,06	8.516.234,14	147.700.232,60
2027	26.607.755,77	18.379.393,91	8.228.361,86	155.928.594,46
2028	27.327.886,51	20.237.390,63	7.090.495,88	163.019.090,34
2029	28.016.465,96	21.848.514,30	6.167.951,66	169.187.042,00
2030	28.739.612,57	22.981.226,14	5.758.386,43	174.945.428,43
2031	29.328.005,37	24.426.757,22	4.901.248,15	179.846.676,58
2032	30.034.981,14	25.191.420,22	4.843.560,92	184.690.237,50
2033	30.686.243,36	26.198.115,14	4.488.128,22	189.178.365,72
2034	31.219.765,49	27.204.266,56	4.015.498,93	193.193.864,65
2035	31.754.294,68	28.202.771,10	3.551.523,58	196.745.388,23
2036	32.323.957,46	28.855.237,11	3.468.720,35	200.214.108,58
2037	32.924.926,97	29.315.963,60	3.608.963,37	203.823.071,95
2038	33.442.546,95	30.019.485,45	3.423.061,50	207.246.133,45
2039	33.874.752,40	30.387.575,13	3.487.177,27	210.733.310,72
2040	33.757.628,12	30.758.448,71	2.999.179,41	213.732.490,13
2041	33.681.662,59	30.911.454,39	2.770.208,20	216.502.698,33
2042	33.682.489,27	30.787.352,45	2.895.136,82	219.397.835,15
2043	33.497.323,61	31.007.246,43	2.490.077,18	221.887.912,33
2044	33.493.583,71	30.730.317,00	2.763.266,71	224.651.179,04
2045	33.497.723,39	30.416.428,11	3.081.295,28	227.732.474,32
2046	33.378.933,55	30.350.476,04	3.028.457,51	230.760.931,83
2047	33.407.047,19	29.895.570,82	3.511.476,37	234.272.408,20
2048	33.531.884,32	29.226.086,39	4.305.797,93	238.578.206,13
2049	33.736.070,17	28.435.432,97	5.300.637,20	243.878.843,33
2050	14.477.360,99	27.597.187,70	-13.119.826,71	230.759.016,62
2051	13.640.549,20	26.732.823,00	-13.092.273,80	217.666.742,82
2052	12.810.964,42	25.824.202,08	-13.013.237,66	204.653.505,16
2053	12.039.146,45	24.778.329,04	-12.739.182,59	191.914.322,57
2054	11.285.032,74	23.705.482,19	-12.420.449,45	179.493.873,12
2055	10.561.170,33	22.589.501,26	-12.028.330,93	167.465.542,19
2056	9.841.031,03	21.496.334,61	-11.655.303,58	155.810.238,61
2057	9.148.566,06	20.382.426,65	-11.233.860,59	144.576.378,02
2058	8.485.780,71	19.254.075,57	-10.768.294,86	133.808.083,16
2059	7.834.864,00	18.154.219,88	-10.319.355,88	123.488.727,28
2060	7.226.633,69	17.027.500,22	-9.800.866,53	113.687.860,75
2061	6.646.547,05	15.914.095,33	-9.267.548,28	104.420.312,47
2062	6.095.853,70	14.818.373,76	-8.722.520,06	95.697.792,41
2063	5.575.611,39	13.744.561,12	-8.168.949,73	87.528.842,68
2064	5.086.674,67	12.696.798,13	-7.610.123,46	79.918.719,22
2065	4.629.683,10	11.679.248,70	-7.049.565,60	72.869.153,62
2066	4.205.040,24	10.695.807,26	-6.490.767,02	66.378.386,60
2067	3.812.906,60	9.479.883,74	-5.666.977,14	60.711.409,46
2068	3.453.211,28	8.844.483,14	-5.391.271,86	55.320.137,60
2069	3.125.647,83	7.982.258,52	-4.856.610,69	50.463.526,91
2070	2.829.666,18	7.165.289,74	-4.335.623,56	46.127.903,35
2071	2.564.530,01	6.395.275,86	-3.830.745,85	42.297.157,50
2072	2.329.328,45	5.673.589,27	-3.344.260,82	38.952.896,68

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	2.123.017,23	5.001.429,74	-2.878.412,51	36.074.484,17
2074	1.944.393,69	4.379.594,72	-2.435.201,03	33.639.283,14
2075	1.792.103,55	3.808.340,08	-2.016.236,53	31.623.046,61
2076	1.664.669,51	3.287.388,73	-1.622.719,22	30.000.327,39
2077	1.560.516,75	2.815.838,56	-1.255.321,81	28.745.005,58
2078	1.478.036,90	2.392.592,30	-914.555,40	27.830.450,18
2079	1.415.569,68	2.016.047,02	-600.477,34	27.229.972,84
2080	1.371.413,18	1.683.765,98	-312.352,80	26.917.620,04
2081	1.343.928,38	1.393.118,68	-49.190,30	26.868.429,74
2082	1.331.577,65	1.141.537,90	190.039,75	27.058.469,49
2083	1.332.891,63	926.108,27	406.783,36	27.465.252,85
2084	1.346.454,44	743.296,52	603.157,92	28.068.410,77
2085	1.370.979,67	589.632,90	781.346,77	28.849.757,54
2086	1.405.329,91	461.871,34	943.458,57	29.793.216,11
2087	1.448.493,69	356.704,63	1.091.789,06	30.885.005,17
2088	1.499.599,73	270.993,01	1.228.606,72	32.113.611,89
2089	1.557.930,21	202.120,95	1.355.809,26	33.469.421,15
2090	1.622.895,00	147.757,03	1.475.137,97	34.944.559,12
2091	1.694.014,34	105.718,25	1.588.296,09	36.532.855,21
2092	1.770.906,01	73.888,61	1.697.017,40	38.229.872,61
2093	1.853.288,59	50.347,80	1.802.940,79	40.032.813,40
2094	1.940.973,20	33.318,31	1.907.654,89	41.940.468,29
2095	0,00	0,00	0,00	41.940.468,29

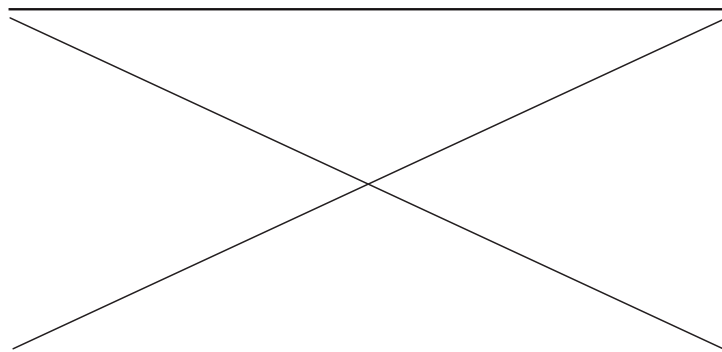
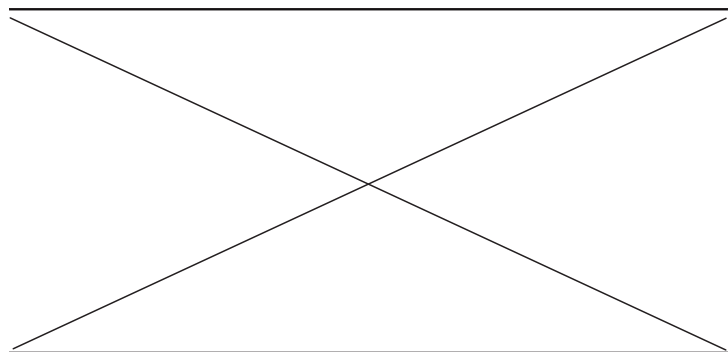
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Nova Andradina, 04/02/2022

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão





Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/MÊS DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)		SALDO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)</b>	300.000,00	943.936,32		-643.936,32
Receita de Alienação De Bens Móveis	50.000,00	160.740,93		-110.740,93
Receita de Alienação De Bens Imóveis	250.000,00	760.626,23		-510.626,23
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	22.569,16		-22.569,16

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (II f + II g))		SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
<b>Valor(III)</b>	0,00			943.936,32

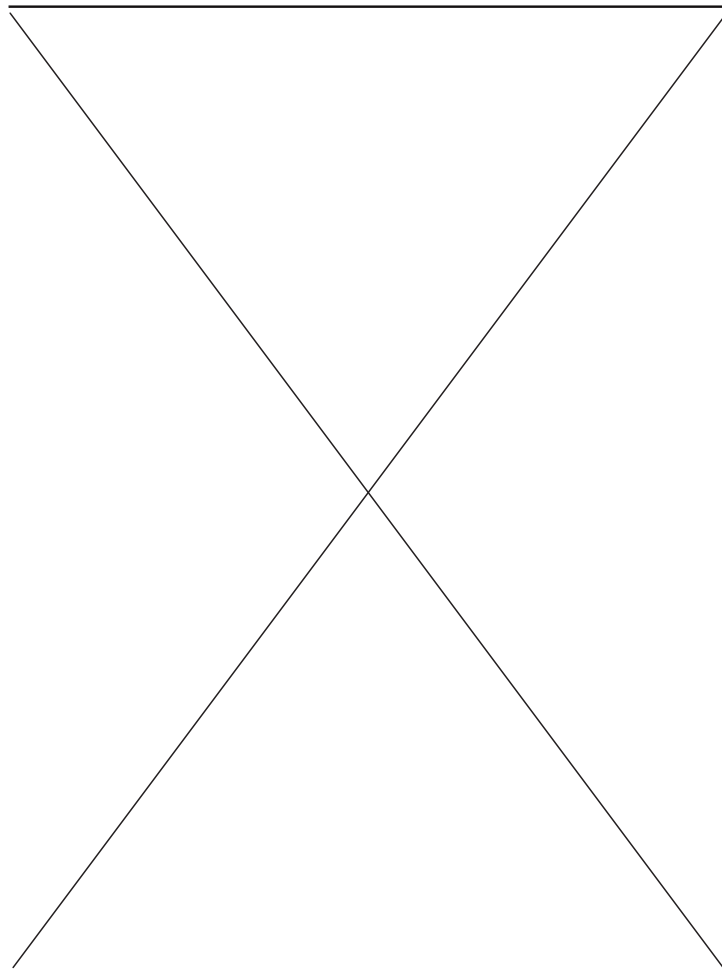
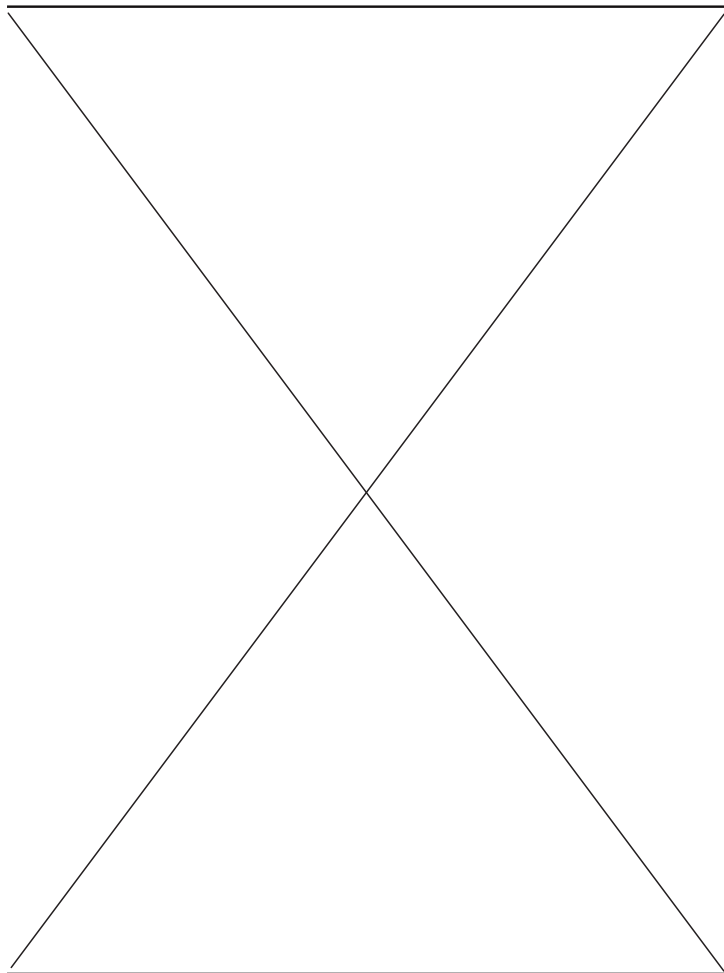
FONTE:

Nova Andradina, 04/02/2022

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4



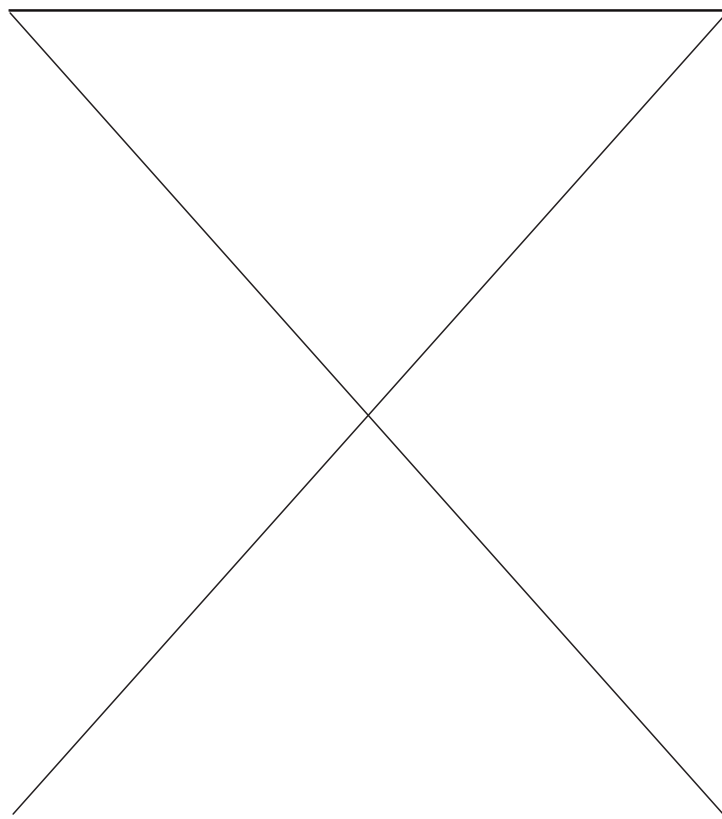
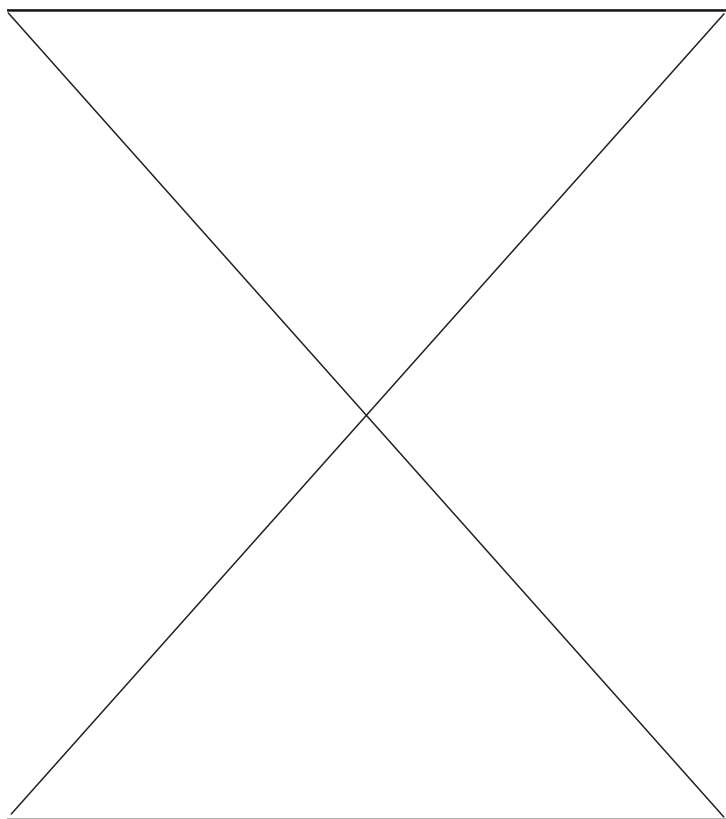
Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>28.376.000,00</b>	<b>28.376.000,00</b>	<b>31.833.585,70</b>	<b>112,18</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.570.000,00	8.570.000,00	9.871.630,01	115,19
IPTU	6.700.000,00	6.700.000,00	6.764.570,31	100,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.870.000,00	1.870.000,00	3.107.059,70	166,15
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.750.000,00	4.750.000,00	5.197.948,14	109,43
ITBI	4.750.000,00	4.750.000,00	5.197.948,14	109,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.356.000,00	10.356.000,00	11.177.469,16	107,93
ISS	10.080.000,00	10.080.000,00	10.882.049,16	107,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	276.000,00	276.000,00	295.420,00	107,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.700.000,00	4.700.000,00	5.586.538,39	118,86
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>87.060.000,00</b>	<b>87.060.000,00</b>	<b>103.209.980,38</b>	<b>118,55</b>
Cota-Parte FPM	36.700.000,00	36.700.000,00	41.171.341,86	112,18
Cota-Parte ITR	8.000.000,00	8.000.000,00	8.144.155,61	101,80
Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	8.451.527,40	108,35
Cota-Parte ICMS	34.100.000,00	34.100.000,00	45.042.836,54	132,09
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	400.118,97	114,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II</b>	<b>115.436.000,00</b>	<b>115.436.000,00</b>	<b>135.043.566,08</b>	<b>116,99</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>27.435.400,00</b>	<b>25.840.124,05</b>	<b>23.955.779,99</b>	<b>92,71</b>	<b>22.538.867,84</b>	<b>87,22</b>	<b>22.533.623,29</b>	<b>87,20</b>	<b>1.416.912,15</b>
Despesas Correntes	26.415.000,00	24.312.150,51	22.610.031,44	93,00	21.694.049,11	89,23	21.688.804,56	89,21	915.982,33
Despesas de Capital	1.020.400,00	1.527.973,54	1.345.748,55	88,07	844.818,73	55,29	844.818,73	55,29	500.929,82
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>5.650.000,00</b>	<b>6.215.000,00</b>	<b>6.215.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>6.215.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>6.215.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.650.000,00	6.215.000,00	6.215.000,00	100,00	6.215.000,00	100,00	6.215.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>509.000,00</b>	<b>44.824,22</b>	<b>38.255,38</b>	<b>85,35</b>	<b>38.255,38</b>	<b>85,35</b>	<b>38.255,38</b>	<b>85,35</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	509.000,00	44.824,22	38.255,38	85,35	38.255,38	85,35	38.255,38	85,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

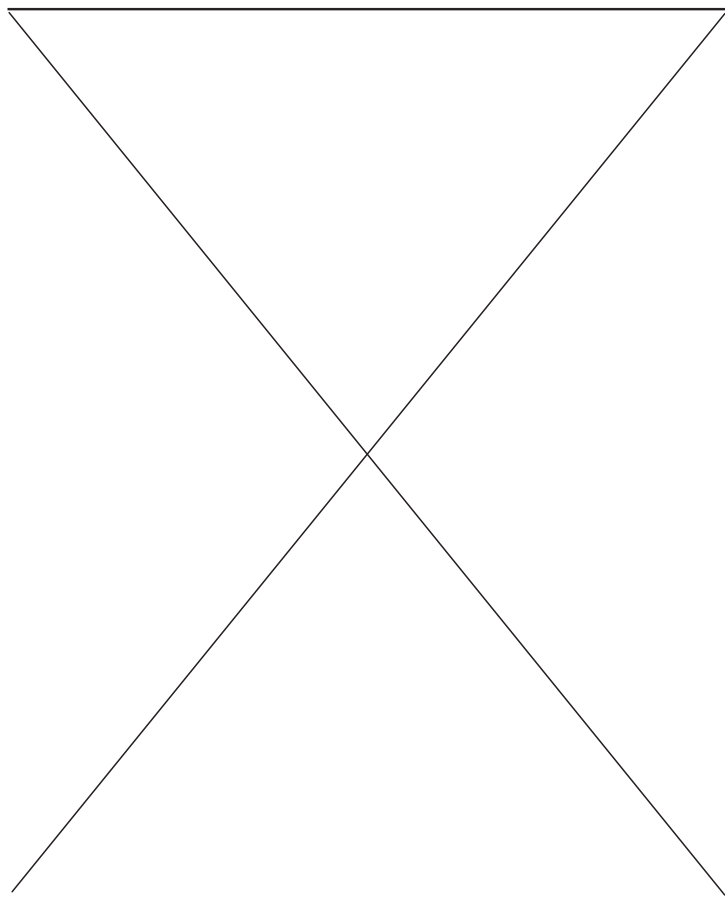
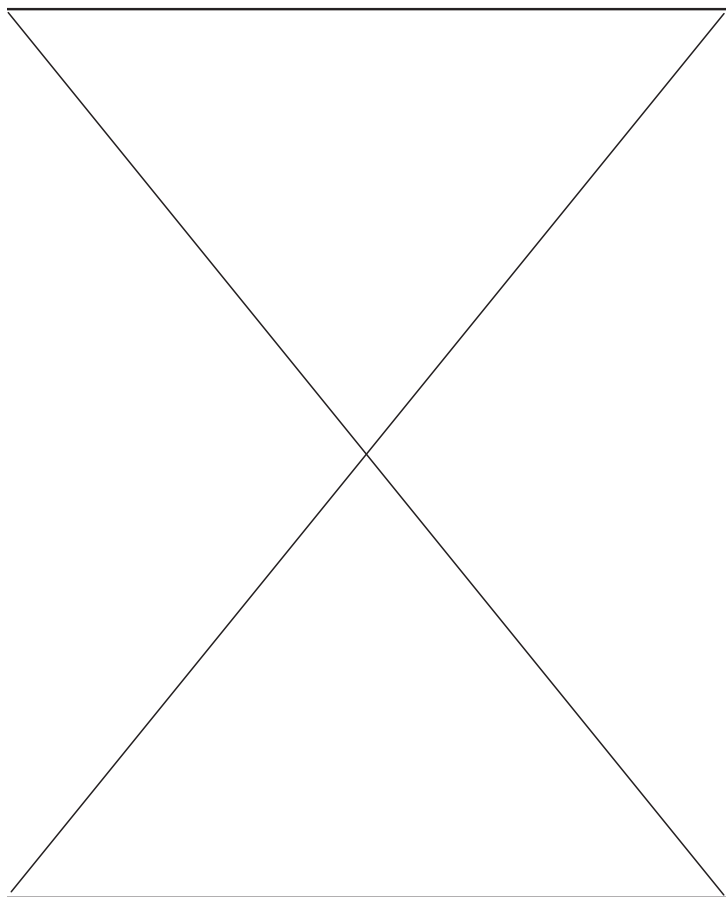


Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>33.618.000,00</b>	<b>32.099.948,27</b>	<b>30.209.035,37</b>	<b>94,11</b>	<b>28.792.123,22</b>	<b>89,70</b>	<b>28.786.878,67</b>	<b>89,68</b>	<b>1.416.912,15</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	30.209.035,37	28.792.123,22	28.786.878,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>30.209.035,37</b>	<b>28.792.123,22</b>	<b>28.786.878,67</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			20.256.534,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.952.500,46	8.535.588,31	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,09	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,37</b>	<b>21,32</b>	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (i = h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	-



Município de Nova Andradina - MS

Página 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

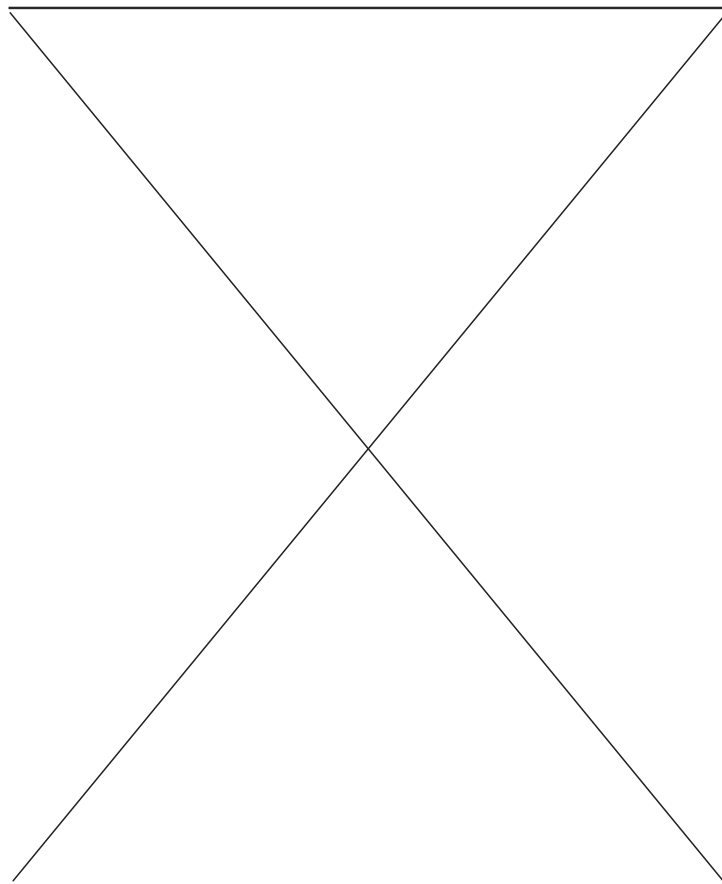
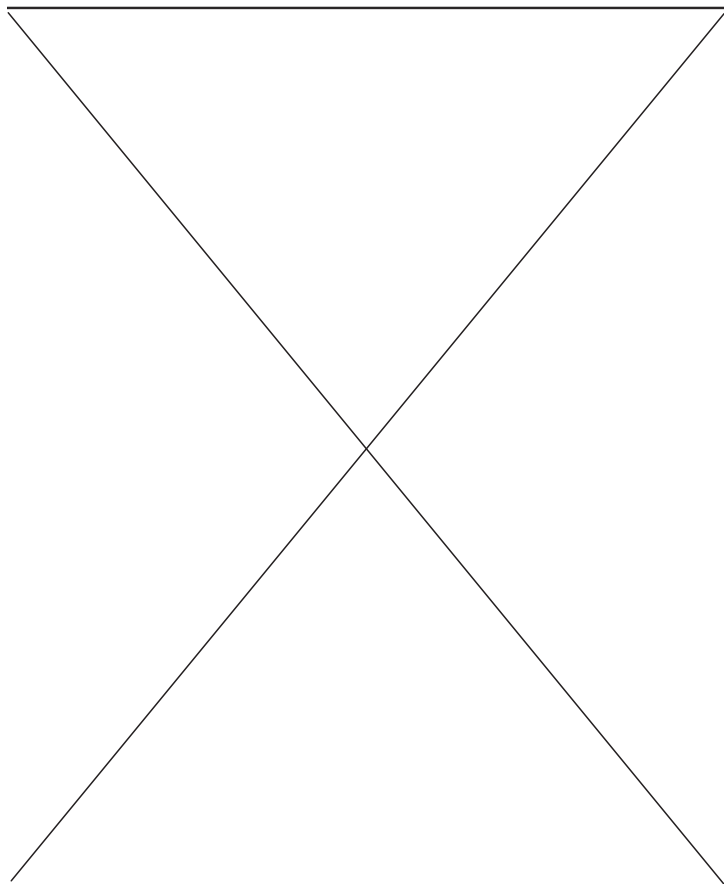
**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	28.786.878,67	20.256.534,91	0,00	5.244,55	0,00	0,00	0,00	5.244,55	0,00	0,00
Empenhos de 2020	15.900.978,18	27.340.199,23	11.439.221,05	1.129.183,20	0,00	0,00	861.789,85	89.579,29	177.814,06	11.261.406,99
Empenhos de 2019	15.466.857,45	28.675.115,39	13.208.257,94	876.652,03	0,00	0,00	187,20	873.607,84	2.856,99	13.205.400,95
Empenhos de 2018	14.366.879,08	24.184.023,59	9.817.144,51	354.418,08	0,00	0,00	0,00	351.514,22	2.903,86	9.814.240,65
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

**CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012**

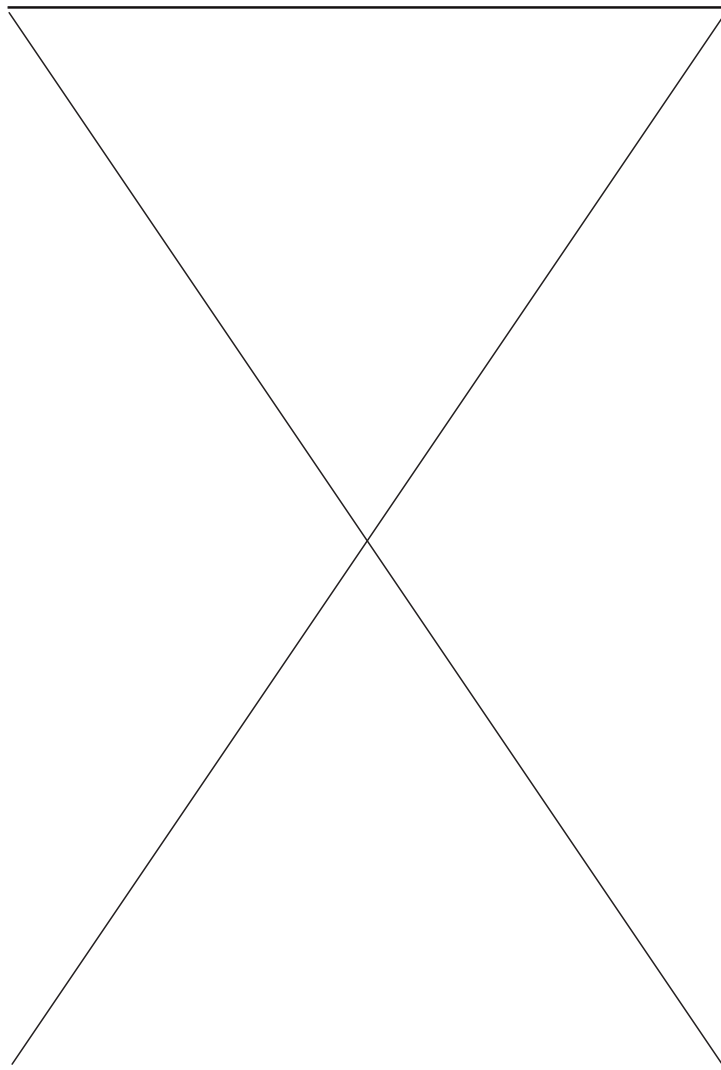
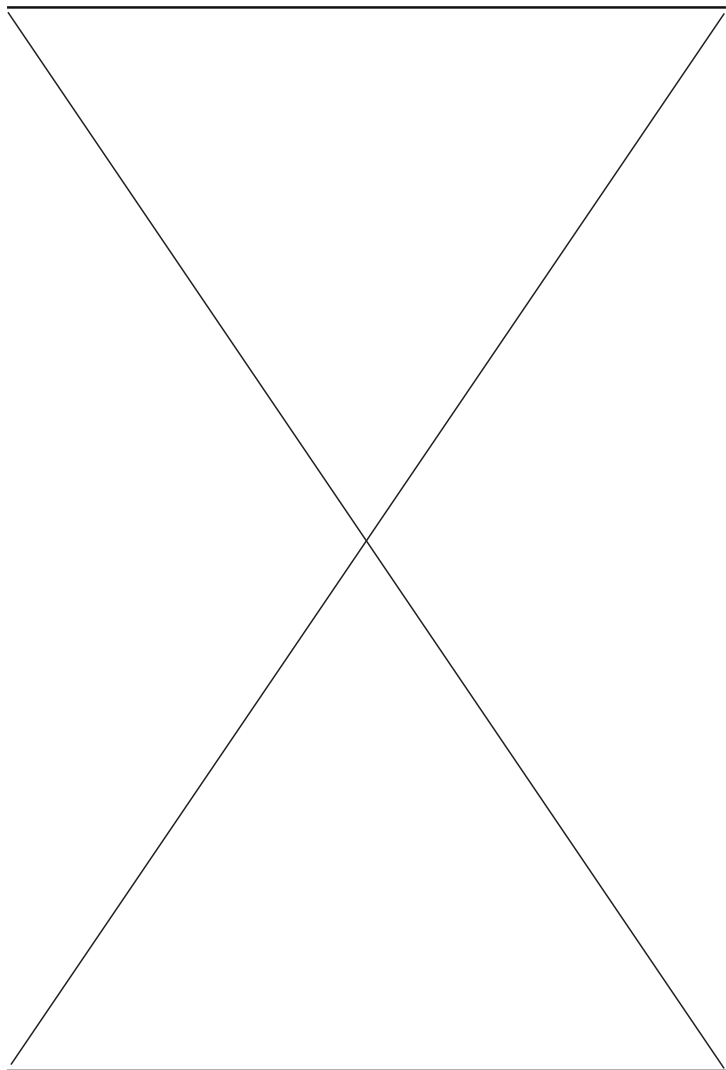
	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.635.000,00	27.635.000,00	34.927.075,80	126,39
Proveniente da União - Fundo a Fundo	16.812.000,00	16.812.000,00	18.178.146,97	108,13
Proveniente dos Estados	10.823.000,00	10.823.000,00	16.748.928,83	154,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	151.000,00	151.000,00	67.943,54	45,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>27.786.000,00</b>	<b>27.786.000,00</b>	<b>34.995.019,34</b>	<b>125,94</b>



Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.100.500,00	16.435.940,56	15.751.862,06	95,84	14.609.286,99	88,89	14.609.286,99	88,89	1.142.575,07	
Despesas Correntes	8.848.500,00	15.188.357,75	15.106.279,25	99,46	14.605.972,83	96,17	14.605.972,83	96,17	500.306,42	
Despesas de Capital	1.252.000,00	1.247.582,81	645.582,81	51,75	3.314,16	0,27	3.314,16	0,27	642.268,65	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.529.500,00	19.710.630,59	19.480.756,94	98,83	19.290.836,23	97,87	19.290.836,23	97,87	189.920,71	
Despesas Correntes	15.529.500,00	19.312.630,59	19.290.756,94	99,89	19.100.836,23	98,90	19.100.836,23	98,90	189.920,71	
Despesas de Capital	0,00	398.000,00	190.000,00	47,74	190.000,00	47,74	190.000,00	47,74	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	451.000,00	433.785,02	298.589,50	68,83	298.589,50	68,83	298.589,50	68,83	0,00	
Despesas Correntes	451.000,00	433.785,02	298.589,50	68,83	298.589,50	68,83	298.589,50	68,83	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	133.000,00	220.939,81	220.897,89	99,98	220.636,53	99,86	220.636,53	99,86	261,36	
Despesas Correntes	133.000,00	220.939,81	220.897,89	99,98	220.636,53	99,86	220.636,53	99,86	261,36	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	680.000,00	878.649,16	878.573,72	99,99	878.312,36	99,96	878.312,36	99,96	261,36	
Despesas Correntes	680.000,00	878.649,16	878.573,72	99,99	878.312,36	99,96	878.312,36	99,96	261,36	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	440.000,00	389.142,00	389.142,00	100,00	206.871,00	53,16	191.471,00	49,20	182.271,00	
Despesas Correntes	440.000,00	389.142,00	389.142,00	100,00	206.871,00	53,16	191.471,00	49,20	182.271,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>27.334.000,00</b>	<b>38.069.087,14</b>	<b>37.019.822,11</b>	<b>97,24</b>	<b>35.504.532,61</b>	<b>93,26</b>	<b>35.489.132,61</b>	<b>93,22</b>	<b>1.515.289,50</b>	



Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.535.900,00	42.276.064,61	39.707.642,05	93,92	37.148.154,83	87,87	37.142.910,28	87,86	2.559.487,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.179.500,00	25.925.630,59	25.695.756,94	99,11	25.505.836,23	98,38	25.505.836,23	98,38	189.920,71
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	960.000,00	478.609,24	336.844,88	70,38	336.844,88	70,38	336.844,88	70,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	220.939,81	220.897,89	99,98	220.636,53	99,86	220.636,53	99,86	261,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	680.000,00	878.649,16	878.573,72	99,99	878.312,36	99,96	878.312,36	99,96	261,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	440.000,00	389.142,00	389.142,00	100,00	206.871,00	53,16	191.471,00	49,20	182.271,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>60.952.000,00</b>	<b>70.169.035,41</b>	<b>67.228.857,48</b>	<b>95,81</b>	<b>64.296.655,83</b>	<b>91,63</b>	<b>64.276.011,28</b>	<b>91,60</b>	<b>2.932.201,65</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)</b>	<b>60.952.000,00</b>	<b>70.169.035,41</b>	<b>67.228.857,48</b>	<b>95,81</b>	<b>64.296.655,83</b>	<b>91,63</b>	<b>64.276.011,28</b>	<b>91,60</b>	<b>2.932.201,65</b>

FONTE:

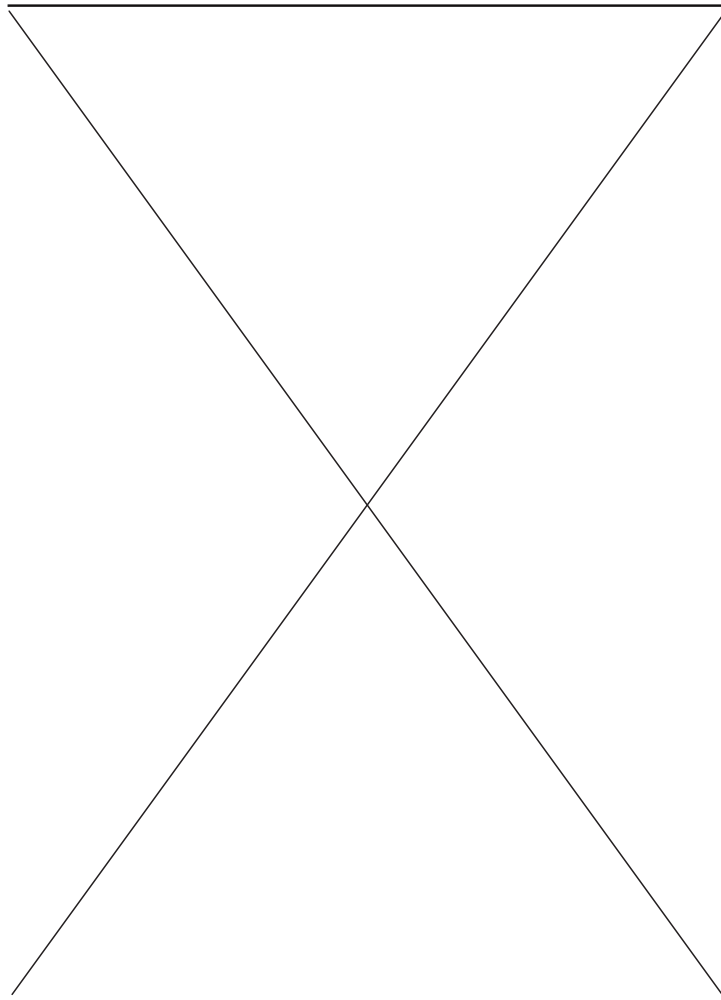
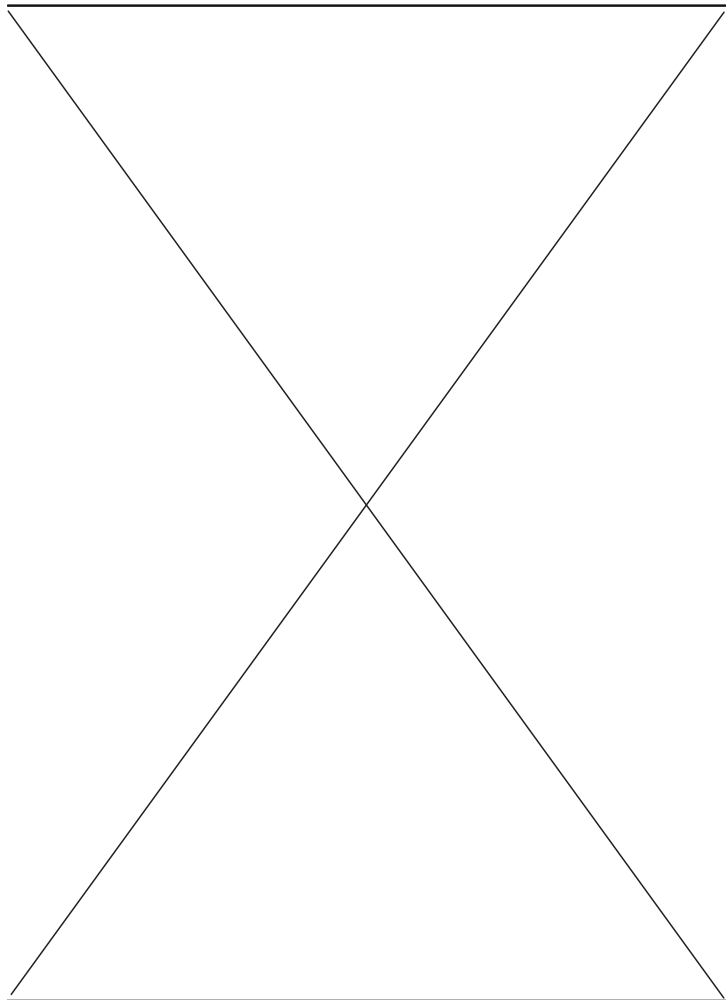
<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nova Andradina, 04/02/2022

\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

\_\_\_\_\_  
Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008380/O-4



Município de Nova Andradina - MS  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

RS 1/00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

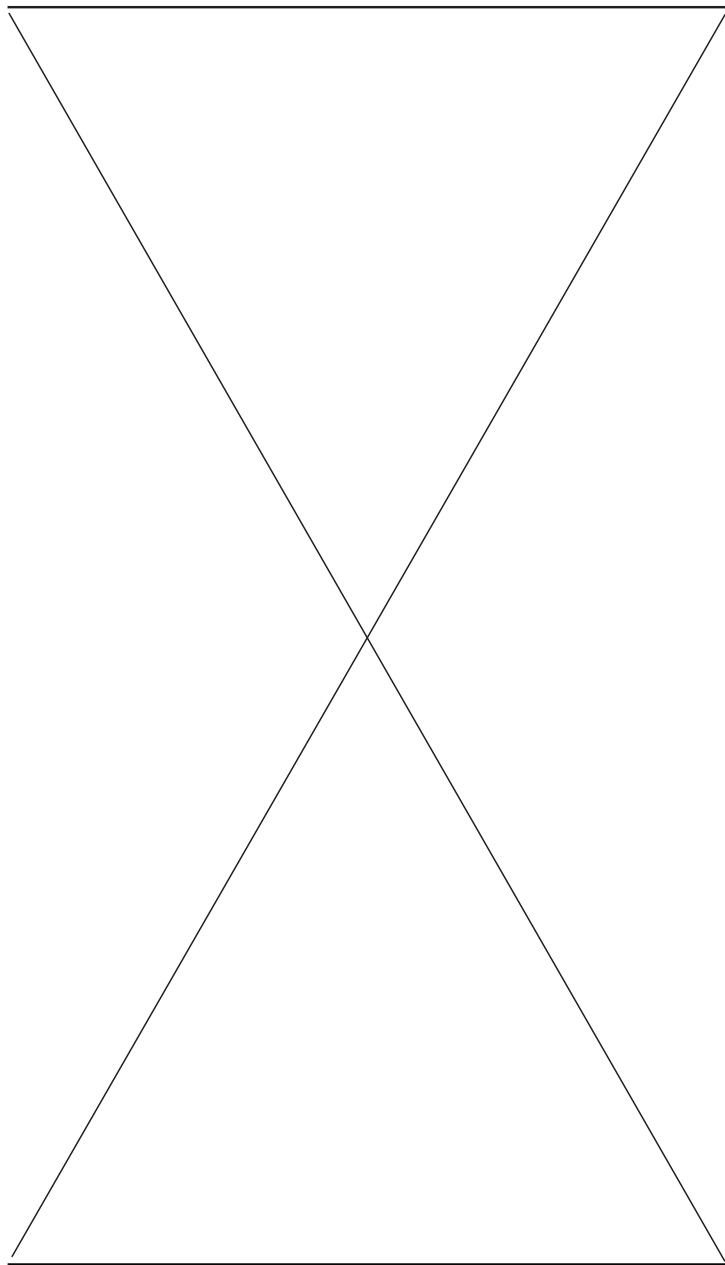
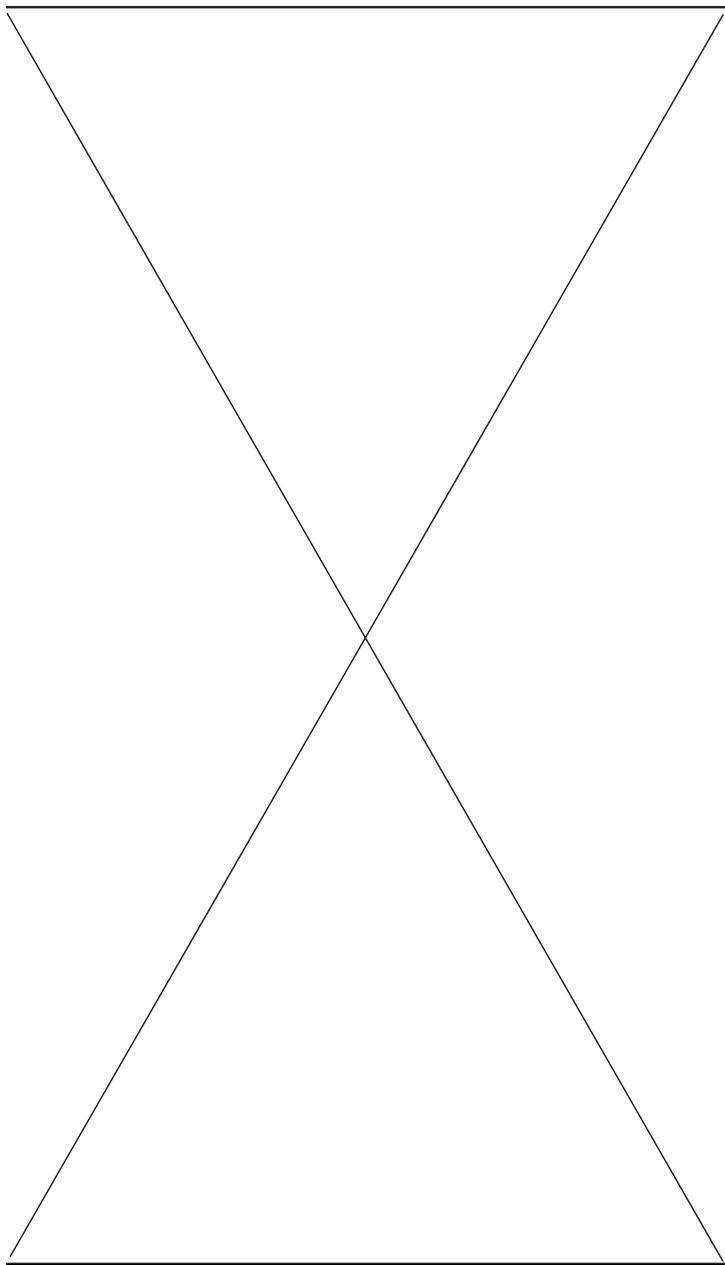
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	214.963.196,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) (V)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (VI) = (V) / (IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nova Andradina, 04/02/2022

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS003360/0-4



Município de Nova Andradina - MS

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				211.500.000,00
Previsão Atualizada				211.500.000,00
Receitas Realizadas				237.902.184,27
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				12.349.548,44
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				211.500.000,00
Dotação Atualizada				241.392.908,05
Despesas Empenhadas				214.400.983,18
Despesas Liquidadas				190.802.481,84
Despesas pagas				190.269.680,55
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				23.598.501,34
Superavit Orçamentário				47.099.702,43
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				214.400.983,18
Liquidadas				190.802.481,84
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				23.598.501,34
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				214.963.196,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				214.455.876,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				214.455.876,85
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				11.616.777,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas				7.880.786,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas				7.880.786,81
Resultado Previdenciário				3.735.990,98
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	38.365.541,67	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	36.941.055,86	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	14.261.029,11	3.667.057,35	8.762.563,59	1.831.408,17
	14.261.029,11	3.667.057,35	8.762.563,59	1.831.408,17

Continua 1/3



Município de Nova Andradina - MS

Continuação 2/3

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	200.721,57 200.721,57	7.171,98 7.171,98	169.560,48 169.560,48	23.989,11 23.989,11
<b>TOTAL:</b>	<b>14.461.750,68</b>	<b>3.674.229,33</b>	<b>8.932.124,07</b>	<b>1.855.397,28</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		39.171.601,46	25%	28,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		27.828.399,37	70%	65,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			3.200.772,62	1.799.227,38
DESPESAS DE CAPITAL			26.557.336,81	10.615.836,21
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	20.790.806,94	29.328.005,37	33.681.662,59	9.841.031,03
Despesas Previdenciárias	10.949.569,41	24.426.757,22	30.911.454,39	21.496.334,61
Resultado Previdenciário	9.841.237,53	4.901.248,15	2.770.208,20	-11.655.303,58
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			943.936,32	-643.936,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		30.209.035,37	15,00	22,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Continua 2/3

Município de Nova Andradina - MS

Continuação 3/3

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.